

## QUEBRANDO O SILÊNCIO

# Mulheres na luta contra a alarmante onda de violência; média de 04 agressões por ano

Foto ilustrativa: Adobe Stock



Página 8

Mais de 18 milhões de mulheres sofreram violência em 2022. Em média, vítimas relataram ter sofrido quatro agressões no ano. Realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública,

o levantamento permite estimar que cerca de 18,6 milhões de mulheres brasileiras foram vitimizadas em 2022, o equivalente a um estádio de futebol com capacidade para 50 mil pessoas

lotado todos os dias. Em média, as mulheres que foram vítimas de violência relataram ter sofrido quatro agressões ao longo do ano, mas entre as divorciadas a média foi de nove vezes. A pesquisa

traz dados inéditos sobre diferentes formas de violência física, sexual e psicológica sofridas pelas brasileiras no ano passado. **Com informações da Agência Brasil**

## Lula participa da posse do presidente do Paraguai nesta terça (15/8), em Assunção

PÁG. 3

### EM FOCO

## Fortalecendo a Proteção das Crianças e Adolescentes: Eleições do Conselho Tutelar e sua importância para o futuro

PÁG. 2

### EXPONDO IDEIAS

## O Estado de Guerra no cotidiano das Comunidades

PÁG. 3

## Resistência dos Puyanawa resgata cultura e ajuda a proteger Amazônia

PÁG. 7

### ARTIGO

## O MÉTODO SOCRÁTICO E SUAS ESFERAS DE APLICAÇÕES

PÁG. 13

### POLÍTICA

## Bancada Feminina da Assembleia e representantes do Judiciário discutem participação da mulher nas eleições

PÁG. 14

## No dia dos pais, PRF realiza parto dentro de veículo em Ibiporã/PR

PÁG. 2

## Cresol cresce três vezes mais que a média do Sistema Financeiro Nacional

PÁG. 8

### SAÚDE

## Dificuldades escolares podem estar associadas à visão

PÁG. 3

### ESPAÇO JURÍDICO - MINUTO FAMÍLIA

## Planos de saúde não podem definir limites! Conheça seus direitos

PÁG. 13

## Conheça detalhes do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa do Paraná

PÁG. 14

ESTA CHEGANDO!!!

19.AGO 22H

ASSERNE NOVA ESPERANÇA

SÁBADO

2ª EDIÇÃO

UMA MEGA ESTRUTURA

• CAMAROTE • BISTRÔ • PISTA

QUE VOCÊ MERECE!

• VAID PÉ CALÇADOS

• ÓTICA ESKA

• THE SMASH

MAJOR TOM

AO VIVO

INFORMAÇÕES: 44 99912-6466 / 99935-0089 / 99937-6041

EMPRESAS PARCEIRAS





## O Estado de Guerra no cotidiano das Comunidades

Ao iniciar esta nova troca de ideias, preciso agradecer ao amigo Cacá, por sua contribuição para discussão sobre um tema tão importante do ponto de vista, social, ético, político e econômico, que diz respeito a uma sociedade desejosa de fato em se tornar cada vez mais consolidada em valores como justiça, solidariedade, respeito a diversidade e a alteridade, a promoção da equidade e reconhecimento da vida humana. Ressalto que Cacá é morador de uma comunidade afetada intensamente por este estado de guerra, na cidade do Rio de Janeiro. Sendo assim, sua contribuição para a reflexão desta nova troca de ideias foi essencial.

Inquestionavelmente, o panorama de grandes cidades como a do Rio de Janeiro, apresenta em comum um estado de guerra cotidiano, que afeta a vida principalmente das populações das assim denominadas comunidades. Um estado de guerra onde cada indivíduo encontra-se encurralado por um lado por facções criminosas que traficam drogas e impõe uma ordem de terror no dia-a-dia das comunidades. Por outro lado, as forças ditas de segurança do Estado, que também estabelecem medidas de intensamente bélicas e repressoras, impondo uma forma de

terror oficial em nome do combate ao crime. Em uma guerra há sempre violação de corpos e de direitos. No estado de guerra cotidiano que afeta as comunidades, as violações e mortes acontecem enquanto realidades e ameaças diários que se tornam até comuns.

Neste ambiente de guerra naturalizada e diária, existem alguns aspectos que devem ser refletidos e discutidos: Mortandade e violações de corporais e de direitos são comuns neste quadro. Os moradores das comunidades são identificados como “colaboradores dos criminosos”, logo estão envolvidos com a atividade criminosa e são caracterizados como potencialmente “bandidos” e “ameaças à segurança pública”

Ao mesmo tempo, os corpos negros ou não brancos, que compõe a maior parte dos moradores das comunidades, são vistos como potencialmente perigosos e violentos. A cor negra representa violência, agressividade e marginalidade. Desta forma, a guerra ganha uma conformação social, econômica e racial. Estabelece-se um maniqueísmo onde o corpo negro-pobre-morador de comunidade, representa um “mal”, uma “bestialidade”, a “imoralidade” e a “marginalidade”. Impõe-se uma forma de desumanização aos corpos dos moradores de comunidades, legitimando o estado de guerra e justificando a morte e a violação constante, pois não são vistos enquanto seres humanos, mas sim na condição sub-humana e degenerada, ou seja “criminosos” ou “bandidos”. Sendo assim, são naturalizados enquanto ameaças que precisam ser eliminadas, mesmo que por meio de um estado de guerra cotidiano. Penso que precisamos e devemos trabalhar cada vez mais para buscar um estado de paz.

*Rogério Luis da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo  
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo  
Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR  
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com*

*A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste*



## Bibliografia atualizada

Um clássico pode tornar-se irrelevante à pesquisa e produção na medida em que uma banca examinadora ou um orientador creiam que o tempo seja o melhor critério de ciência acadêmica. Isso resume o discurso comum de bancas examinadoras em volta de uma necessária ‘bibliografia atualizada’. Mas ser atual não é sinônimo de ser verdadeiro.

Por exemplo: uma massa de textos foi publicada a respeito do filósofo alemão Kant nos últimos 100 anos – o que faz dele um dos autores mais lidos e mais comentados em toda a história da filosofia. Agora imagine um estudante de Filosofia que citasse em seu trabalho de conclusão de graduação apenas textos sobre Kant escritos antes de 1950. Posso imaginar a repreensão da tutora ou de toda a banca examinadora pela falta de “bibliografia atualizada”.

Por esse critério, as obras do professor Ernst Cassirer (1874-1945) — especialmente a obra Kant: vida e doutrina, de 1918, publicada no Brasil pela Editora Vozes em 2021 — não poderiam constar em uma lista de referências bibliográficas que se queira respeitável. Afinal, é um autor antigo, e, portanto, desatualizado. E aqui está o pressuposto da ideia de uma bibliografia atualizada: que tudo que foi escrito no passado, tornou-se ultrapassado qualitativamente. Isso pode até ser verdade para alguns conteúdos, mas não chega a ser um critério seguro e definitivo para orientação ou produção de pesquisas.

Há um outro critério que creio ser mais seguro para avaliar com rigor um trabalho (e este tem sido o meu método como professor):

uma bibliografia justificada. Se um aluno apresenta um trabalho e sua bibliografia contém teses e argumentos que não se preocupam ou nem alcançam a justificação racional (Cf. Teeteto, Platão), não me importará o quanto for atualizada ou até mesmo antiga, não poderá ser aceita em hipótese alguma como base segura para a pesquisa.

Toda investigação literária precisa ter como fundamento uma bibliografia justificada, que não se esconda no mantra da diplomação, do tempo ou da autoridade injustificada: “É uma obra de Oxford!” ou “É uma autoridade no assunto!”. Isso definitivamente não é relevante para a defesa de teses e argumentos. O que interessa é: a obra apresenta justificação racional para as teses que defende? Se sim, é um bom livro para se usar na bibliografia. Essa bibliografia justificada, portanto, precisa ser explícita ao apresentar toda e qualquer prova ou causa que confirme a veracidade e a ocorrência de um fato presumido.

Todavia, uma ‘bibliografia atualizada’ que assim seja simplesmente por ser mais aceita devido ao contexto cultural mas que não respalda uma suposta hipótese de algum conhecimento, é uma bibliografia inútil para a pesquisa científica. Na verdade, é anticientífica. A mera atualização de um produto não confere valor positivo a ele. A atualização de muitos filmes, por exemplo, estragaram o prazer estético que o original conseguia proporcionar.

A atualização como critério de valor, seja para obras literárias ou para ideias políticas e filosóficas já fez muitos estragos na sociedade, como na Alemanha a partir de 1933. A menos que por ‘atualizada’ estejamos dizendo ‘uma bibliografia com informações mais seguras, comprovadas e justificadas que as anteriormente disponíveis’, a ideia de ‘atualização bibliográfica’ permanece anticientífica e subserviente ao espírito da época.

*Fernando Razente é professor de Ciências Sociais, lecionando História, Filosofia, Sociologia e Cultura Religiosa no Colégio Vila Militar (Maringá) e na Rede Sagrado Coração de Jesus (Nova Esperança). É resenhista e divulgador científico da Editora Vozes, coordenador de conteúdo da Associação Brasileira de Cristãos na Ciência (núcleo Maringá) e colunista colaborador para a Gazeta do Povo e para o Jornal Noroeste.*

*A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste*

# No dia dos pais, PRF realiza parto dentro de veículo em Ibiporã/PR

*O auxílio da PRF foi fundamental para o bebê Emanuel nascer saudável*

No início da madrugada deste domingo de dia dos pais (13), policiais rodoviários federais realizaram o parto de emergência de um bebê dentro de um veículo em Ibiporã/PR, em frente à unidade da PRF.

A mãe do bebê, uma jovem de 29 anos, junto com seus familiares, procurou auxílio dos policiais ao perceber que já estava em trabalho de parto e que não havia tempo para chegar até uma unidade de saúde.



Foto: Divulgação/PRF

Ao iniciarem o atendimento e observarem que o parto já estava em andamento, os policiais agiram de forma rápida e eficiente,

prestando todo o apoio necessário para a chegada da criança ao mundo. Após, mãe e bebê foram encaminhados, com o auxílio do

Corpo de Bombeiros do Paraná (Siate), ao Hospital Cristo Rei, no mesmo município.

O bebê, que recebeu o nome de Emanuel, nasceu com 2.560 gramas e 46 cm e está saudável. O seu nascimento foi motivo de comemoração e muita emoção entre os policiais.

A PRF treina todos os seus policiais para atendimento pré-hospitalar, incluindo, na grade curricular de formação, a realização de partos emergenciais.



## Fortalecendo a Proteção das Crianças e Adolescentes: Eleições do Conselho Tutelar e sua importância para o futuro

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Esperança está prestes a realizar mais um pleito para eleger os novos membros do Conselho Tutelar. A eleição, marcada para o primeiro domingo de outubro, 1º, na Escola Municipal Nice Braga, é uma oportunidade ímpar para a comunidade exercer seu papel ativo na proteção e promoção dos direitos das futuras gerações.

Criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo que desempenha um papel vital na sociedade contemporânea. Sua missão transcende as barreiras de um cargo público e se estabelece como um pilar essencial para a garantia da integridade física, psicológica, moral e social dos jovens cidadãos.

Os candidatos que se apresentam para esse importante cargo, em número de doze, representam a diversidade de conhecimentos, vivências e habilidades que podem enriquecer a atuação do Conselho Tutelar. A eleição de cinco conselheiros titulares, juntamente com seus suplentes, é um reflexo do compromisso da comunidade em resguardar os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, que são as bases sobre as quais se construirá o futuro.

O Conselho Tutelar é mais que uma instância de resolução de conflitos ou fiscalização. É um agente de transformação social que atua de forma preventiva e corretiva, orientando famílias e educadores sobre práticas saudáveis e adequadas para o desenvolvimento infanto-juvenil. Ele não apenas intervém quando há abusos ou negligência, mas também desempenha um papel educativo, sensibilizando a sociedade sobre a importância de um ambiente seguro e propício ao crescimento saudável das crianças.

Nesse contexto, a eleição dos membros do Conselho Tutelar reveste-se de uma responsabilidade coletiva. Os eleitores com idade acima de 16 anos, que já sejam eleitores do município, têm em suas mãos a oportunidade de contribuir diretamente para a composição de um corpo que zelará pela proteção e promoção dos direitos infantojuvenis. Cada voto é uma manifestação de confiança naqueles que se propõem a dedicar tempo e esforço na busca por uma sociedade mais justa e acolhedora para as gerações futuras.

Nesse sentido, a conscientização sobre a importância do Conselho Tutelar deve se expandir para além das datas de eleição. É fundamental que a comunidade continue engajada, acompanhando o trabalho dos conselheiros eleitos, participando de discussões e ações que envolvam a temática da infância e adolescência. Afinal, a proteção dos direitos das crianças e adolescentes é uma jornada constante, que demanda o comprometimento e a sensibilidade de todos os membros da sociedade.

O Conselho Tutelar é, portanto, um símbolo de esperança e um guardião das futuras gerações. Sua atuação é um testemunho do compromisso da sociedade em criar um ambiente onde os direitos e potenciais das crianças e adolescentes sejam preservados e valorizados. Ao eleger os novos membros do Conselho Tutelar, Nova Esperança reafirma seu comprometimento com um futuro mais justo, inclusivo e respeitoso para todos.

**Exercício de cidadania**

Ao comparecer para votar, cada eleitor está contribuindo para o fortalecimento dessa importante engrenagem de proteção. A escolha dos conselheiros tutelares é uma oportunidade de selecionar indivíduos que não apenas possuam competência técnica, mas também empatia, dedicação e um compromisso genuíno com a causa infanto-juvenil. A presença nas urnas reflete a vontade da comunidade em investir em líderes capazes de desempenhar um papel de destaque na construção de uma sociedade mais segura e justa para todos.

Portanto, é fundamental que cada cidadão de Nova Esperança reconheça a relevância do ato de votar para os membros do Conselho Tutelar. Ao comparecer no dia da eleição, das 8 às 17 horas, na Escola Municipal Nice Braga, os eleitores estarão contribuindo de maneira efetiva para a construção de um ambiente seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes. Cada voto é um passo em direção a um futuro mais promissor e humano, e cada cidadão tem o poder de fazer a diferença. Lembre-se: sua presença nas urnas é a voz que ecoa em defesa dos direitos e da dignidade das futuras gerações.

*Alex Fernandes França é Administrador de Empresas, Teólogo, Historiador e Mestrando em Ensino pelo PPIFOR - UNESPAR*

*A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste*

## EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL  
NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME  
CNPJ 02.196.872/0001-00  
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 -  
Sala 101 - Nova Esperança - PR  
FONE/FAX: (41) 3252-3908

E-mail: contato@jornalnoroeste.com  
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floraí, Uniflor, Santa Fé e Paranacity.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman  
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A  
CNPJ: 03.758.336/0001-06

↓

Faça o download da edição completa no site [jornalnoroeste.com](http://jornalnoroeste.com)

\* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

\* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

FILIADO A

ACINE Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORIBR JORNAIS DO INTERIOR

ADJORI PARANÁ

abra legal

O Jornal Noroeste tem circulação bissetmanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé



RELAÇÕES EXTERIORES

# Lula participa da posse do presidente do Paraguai nesta terça (15/8), em Assunção

*Santiago Peña foi eleito em pleito realizado em 30 de abril. As duas nações mantêm relações em diversas áreas, com destaque para energia e defesa*

Foto: Divulgação



**Presidente Lula participa da posse do novo presidente do Paraguai - Santiago Peña. A participação do presidente Lula se enquadra num contexto de retomada da política externa do governo brasileiro, com destaque para a valorização das parcerias com vizinhos continentais.**

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva participa, nesta terça-feira (15/8), em Assunção, da cerimônia de posse do novo presidente do Paraguai, Santiago Peña. Candidato do Partido Colorado, Peña foi eleito no pleito realizado em 30 de abril, com 42,74% dos votos, e já visitou Brasília duas vezes este ano, em 16 de maio e 28 de julho, ocasiões em que manteve encontros com o presidente Lula.

O Brasil é o principal parceiro comercial do Paraguai, país que abriga a terceira maior comunidade brasileira no exterior, atrás apenas de Estados Unidos e de Portugal. Estima-se que 245 mil brasileiros vivam atualmente em território paraguaio. A relação bilateral abrange temas de interesse estratégico para as duas nações, como a usina Itaipu Binacional, combate a ilícitos e comércio e investimentos recíprocos.

A participação do presidente Lula na posse se enquadra num contexto de retomada da política externa do governo brasileiro, com destaque para a valorização das parcerias com vizinhos continentais. O Brasil assumiu em julho a presidência do Mercosul, participou no

mesmo mês de reunião entre os países latino-americanos (CELAC) e União Europeia e, na semana passada, foi anfitrião da Cúpula da Amazônia em Belém (PA). O evento reuniu líderes dos oito países amazônicos e convidados internacionais para debater as mudanças climáticas, a transição energética e a inclusão das mais de 50 milhões de pessoas que vivem na região.

**RELAÇÃO BILATERAL** – O Brasil, com 36,9% do to-

tal exportado, é o principal destino das exportações paraguaias, de acordo com informações do Banco Central do Paraguai. Em 2021, o Brasil passou à primeira posição entre as origens de investimentos estrangeiros diretos no Paraguai, atingindo US\$ 904 milhões e superando os Estados Unidos (US\$ 892 milhões).

**ENERGIA** – No campo da integração energética, Brasil e Paraguai estão es-

treitamento ligados pela Itaipu Binacional, que responde por 8,72% da demanda de energia elétrica brasileira e é responsável por 86,4% da energia elétrica consumida no país vizinho.

Em 26 de abril de 2023, completaram-se 50 anos desde a assinatura do Tratado de Itaipu e, em 28 de fevereiro de 2023, foi quitada a dívida contraída por Itaipu Binacional para sua construção, por meio do pagamento

das últimas parcelas do empréstimo assumido na década de 1970.

**INFRAESTRUTURA** – A segunda ponte internacional sobre o Rio Paraná (Ponte da Integração) e a ponte internacional sobre o Rio Paraguai são dois dos destaques entre os compromissos recentes assumidos por Brasil e Paraguai.

A construção da Ponte da Integração, resultado de acordo bilateral celebrado em dezembro de 2005, teve início em agosto de 2019. O estágio de execução física das obras supera 98,88% e para sua conclusão restam apenas acabamentos.

Está em curso a construção dos acessos viários.

Já o Acordo entre Brasil e Paraguai para a construção de uma ponte rodoviária internacional sobre o Rio Paraguai entre Porto Murtinho e Carmelo Peralta, que integra o Corredor Rodoviário Bioceânico, foi firmado em 2016. A obra foi iniciada em janeiro de 2022, com estimativa de conclusão em dezembro de 2024.

**DEFESA** – Em 2021, foi renovado por cinco anos o Acordo para Cooperação Militar Brasileira no Paraguai, que completou 80 anos

em 2022. Em 2020, um ajuste complementar entre a Força Aérea Brasileira e a Direção Nacional de Aeronáutica Civil do Paraguai foi assinado para reprimir o tráfego de aeronaves envolvidas em atividades ilícitas.

Assinado em 2007, em vigor no mesmo ano, o Acordo-Quadro sobre Cooperação em Matéria de Defesa abarca intercâmbio de informações, capacitação de pessoal, atividades acadêmicas e implantação de projetos de aplicação de tecnologia de defesa. A embaixada em Assunção conta atualmente com adidos militares das três Forças.

Brasil e Paraguai também mantêm ampla cooperação no combate a ilícitos, com trabalhos conjuntos entre as autoridades policiais dos dois países em temas de inteligência, capacitação institucional, prisão de criminosos, apreensão de ativos, entre outras ações conjuntas. O Paraguai, em cooperação com autoridades brasileiras, tem prendido, extraditado ou entregado fugitivos procurados pela Justiça brasileira.

**Fonte:** Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

# Dificuldades escolares podem estar associadas à visão

*As aulas estão de volta e é hora de avaliar o desempenho da criança no primeiro semestre. Um rendimento escolar abaixo do esperado pode estar relacionado a problemas na visão não diagnosticados, como a miopia, por exemplo.*

Estima-se que a maioria dos diagnósticos de erros refrativos ocorre na idade escolar, ou seja, a partir dos 6 anos de idade.

**Sinais podem não ser evidentes**

Segundo **Dra. Marcela Barreira, oftalmopediatra especialista em estrabismo**, um obstáculo importante que pode atrasar o diagnóstico dos erros refrativos é o fato de que os sinais de problemas na visão não são tão evidentes na infância.

“Além disto, não existe um parâmetro de comparação, já que a criança não tem noção do que é enxergar bem ou mal. De qualquer forma, notas baixas e dificuldades para aprender são aspectos que podem ocorrer quando a criança não enxerga bem”.

**Dificuldades escolares e visão: qual a relação?**

Uma das razões para os frequentes diagnósticos de erros refrativos depois que a



**A visão é um processo que integra as informações sensoriais e motoras criadas pelo cérebro e pelo corpo**

criança vai para a escola é que o ambiente educacional exige diversas habilidades visuais como copiar tarefas da lousa, ler, escrever, enxergar de perto e de longe, realizar atividades físicas, recortar etc. A visão é

um processo que integra as informações sensoriais e motoras criadas pelo cérebro e pelo corpo.

“Enxergar bem depende, por exemplo, da coordenação dos músculos oculares para

que os olhos apontem na mesma direção. Para enxergar em profundidade, é preciso ter um bom desenvolvimento da visão binocular. As pálpebras precisam estar alinhadas e os erros refrativos, quando presentes,

precisam ser corrigidos”, conta Dra. Marcela.

Em conclusão, quando a criança tem problemas de visão é provável que tenha seu rendimento escolar comprometido, entre outras consequências no dia a dia.

**Sinais de alerta – Dificuldades escolares e visão**

Veja agora uma lista de sinais e manifestações que podem indicar que é hora de levar a criança para uma consulta oftalmológica:

- Desvio do eixo ocular
- O ato da criança tampar um dos olhos para enxergar
- Dor de cabeça frequente, principalmente no final do dia
- Coceira frequente nos olhos
- Piscar muito
- Queda da pálpebra
- Apertar os olhos para enxergar de longe
- Sensibilidade à luz
- Quedas e tropeços

frequentes

- Dificuldades para brincar com brinquedos de encaixe
- Dificuldades para ler, escrever, desenhar, recortar

**Procure o oftalmopediatra**

Infelizmente, no Brasil não é um costume levar o bebê em seu primeiro ano de vida para uma consulta oftalmológica. Mas deveria ser! Há diversas condições visuais que podem ser diagnosticadas e tratadas em bebês e em crianças menores. Isto pode contribuir muito para o processo de aprendizagem escolar.

“Todavia, quando a consulta oftalmológica não aconteceu nestes primeiros anos de vida, é fundamental que os pais procurem o oftalmopediatra antes de a criança ir para a escola ou na fase escolar. O simples fato de corrigir um erro refrativo pode ser a chave para uma vida acadêmica proveitosa”, finaliza Dra. Marcela.

# Determinação: prefeituras devem atualizar Planos Municipais de Saneamento Básico

O Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) determinou que as prefeituras de Jaguariaíva (Campos Gerais) e Marialva (Região Metropolitana de Maringá) atualizem, dentro do prazo de 12 meses, seus Planos Municipais de Saneamento Básico, conforme previsto no Novo

Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020).

Os conselheiros tomaram a decisão ao julgarem procedentes duas representações resultantes de auditorias promovidas sobre o tema junto aos municípios pela Coordenadoria de Auditorias (CAUD) da Corte como parte do Plano Anual

de Fiscalização (PAF) de 2022 do órgão de controle.

No caso de Jaguariaíva, eles ordenaram ainda que o município formalize, em até seis meses, a adesão a uma agência reguladora de saneamento básico, outra exigência do novo marco que não vinha sendo cumprida pelo ente, conforme

verificado pela unidade técnica do Tribunal.

O mesmo prazo foi concedido ao Município de Marialva para que solicite ao Instituto Água e Terra (IAT) a outorga, ou a renovação de outorgas vencidas, para a operação das fontes de captação e lançamento de efluentes. O objetivo

também é a correção de irregularidade encontrada em auditoria do PAF 2022.

Os demais membros do órgão colegiado do Tribunal acompanharam, de forma unânime, o voto do relator dos dois processos, conselheiro Ivan Bonilha, na sessão de plenário virtual nº 12/2023, concluída

em 6 de julho. Cabem recursos contra as decisões contidas nos Acórdãos nº 1838/23 e nº 1839/23, ambos emitidos pelo Tribunal Pleno e veiculados no dia 13 do mesmo mês, na edição nº 3.020 do Diário Eletrônico do TCE-PR (DETC).

**Fonte** TCE/PR



**ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL**

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.



# CÂMARA MUNICIPAL

## DE

### PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

**PORTARIA N° 22/2023**

**Ementa: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS"**

O SENHOR **GENIVALDO ROBERTO ANTONIO**, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná nos seus atribuições legais que lhes foram conferidos,

**RESOLVE:**

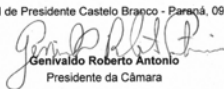
**Art. 1º** - Conceder diárias a servidores e agente público conforme Processo de Diárias n°19/2023, n°20/2023 e n°21/2023 para realização do curso: Semana do Orçamento, nos dias 14 a 16 de agosto de 2023. (Realizado pela Câmara Municipal de Pato Branco em parceria com o Senado Federal e Tribunal de Contas do Estado do Paraná), conforme segue:

| Agente Público – Servidor  | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Total     |
|----------------------------|------------|--------------|-----------------|
| Joel Marcos Faccin         | 03         | 365,39       | 1.096,17        |
| Ricardo Alexandre de Souza | 03         | 365,39       | 1.096,17        |
| Genivaldo Roberto Antonio  | 03         | 457,39       | 1.372,17        |
|                            |            | <b>Total</b> | <b>3.564,51</b> |

**Art. 2º** - Tal concessão se faz necessária para cobrir as despesas com viagem a Pato Branco para realização do curso: Semana do Orçamento, nos dias 14 a 16 de agosto de 2023; Não houve custo com transporte para esta Casa de Leis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 09 de agosto de 2023.



**Genivaldo Roberto Antonio**  
Presidente da Câmara

# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Goiânia, 2021 - 2024

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 55600-000, inscrita no CNPJ nº 06.752.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções e poderes, o Sr. **Moaier Olivetti**, Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de placas de sinalização e nomenclatura, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com o quadro abaixo:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2023

PREÇÃO N.º 61/2023

**Fornecedor:** CHILENSE DOS SANTOS ME **CNPJ/CPF:** 12.671.586/0001-64  
**Dados da Empresa:** Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento das placas de sinalização e nomenclatura, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Data da contratação:** 10 de maio de 2023.

**Vigência:** 10 de agosto de 2024.

**Forma de Pagamento:** até o dia 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.

**Objeto:** Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento das placas de sinalização e nomenclatura, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

O(A) EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO ORIGINIA O ENTREGA DO OBJETO PARA AS CONTRATANTES QUE DESIJA PARTICIPAR, PORQUE A INSCRIÇÃO EM QUALQUER CÉDULA, SEJA DEVIDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.

#### LOTE 1 - COTA PRODUCIDOS

Valor Total do Lote R\$ 48.375,00 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca / Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-------------|--------------|
| 1    | Fornecimento de placa de sinalização com tubo flangeado com as seguintes especificações: 01 placa triangular 5.60x60.00cm; tratamento reflexivo; com material de primeira qualidade e com sete anos de garantia; tubos galvanizados a fogo com 3 metros de altura x 1/2" e parafusos de 3mm; com parafusos e tarparas do tubo. Dentro das normas do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito). | pública UNIED   | 225    | R\$215,00   | R\$48.375,00 |

#### LOTE 2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/ME

Valor Total do Lote R\$ 16.125,00 (dezesseis mil e cento e vinte e cinco reais)

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca / Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-------------|--------------|
| 1    | Fornecimento de placa de sinalização com tubo flangeado com as seguintes especificações: 01 placa triangular 5.60x60.00cm; tratamento reflexivo; com material de primeira qualidade e com sete anos de garantia; tubos galvanizados a fogo com 3 metros de altura x 1/2" e parafusos de 3mm; com parafusos e tarparas do tubo. Dentro das normas do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito). | pública UNIED   | 75     | R\$215,00   | R\$16.125,00 |

#### LOTE 4 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Valor Total do Lote R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca / Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-------------|--------------|
| 1    | Fornecimento de placa de nomenclatura de rua, escrita na frente e verso, com tubo para flangeado com as seguintes especificações: 2 placas retangulares 50x2 cm com garanta de sete anos e os tubos galvanizados a fogo com 3 metros de altura x 1/2" e parafusos de 3mm; com parafusos e tarparas dos tubos. | pública UNIED   | 150    | R\$167,50   | R\$25.250,00 |

FAZQ MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DIA 10 (DEZ) DE AGOSTO DE 2023.

Moaier Olivetti

Assinatura digitalizada por sistema automático em 10/08/2023 às 14:58:17. Assinatura original disponível em: https://portaltransparencia.org.br/arquivos/publico/assinaturas/ass\_20230810145817.pdf





**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Nossa Senhora, 1452 - Fone: Fax (41) 3392-2645

CNPJ: 16.140.884/0001-06 - [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Eleição 2021 - 2024

**PREFEITO MUNICIPAL**

Assessoria por e-mail: [assessoria@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:assessoria@novaesperanca.pr.gov.br)  
Assessoria por telefone: (41) 3392-2645  
Assessoria por e-mail: [assessoria@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:assessoria@novaesperanca.pr.gov.br)  
Assessoria por telefone: (41) 3392-2645

| <div>  <div> <b>Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR</b><br/>           Av. Hecitor Pinheiro, 1.453 - Fone: (41) 3202-4448<br/>           CEP: 75.700-000 (0101) - E-mail: www.novaesperanca.pr.gov.br<br/>           Outubro 2014 - 2014         </div> </div> |                        |   |      |   |         |      |          |              |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---|------|---|---------|------|----------|--------------|-------------|
| <b>LOT 12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |   |      |   |         |      |          |              |             |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CARRO PP 25m 35m 750 V | 1 | ACUM | 1 | UNIDADE | 1000 | R\$ 83,0 | R\$ 3.030,00 |             |
| Valor Total (R\$ 4.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais))                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        |   |      |   |         |      |          |              |             |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Especificação          |   |      |   |         |      | Unidade  | Quant.       | Valor Total |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CARRO PP 25m 35m 750V  | 1 | ACUM | 1 | UNIDADE | 1000 | R\$ 83,0 | R\$ 4.750,00 |             |
| Valor Total (R\$ 3.700,00 (dois mil e setecentos reais))                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |   |      |   |         |      |          |              |             |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Especificação          |   |      |   |         |      | Unidade  | Quant.       | Valor Total |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CARRO PP 25m 35m 750V  | 1 | ACUM | 1 | UNIDADE | 1000 | R\$ 83,0 | R\$ 3.700,00 |             |
| <b>LOT 13</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |   |      |   |         |      |          |              |             |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CARRO PP 25m 35m 750V  | 1 | ACUM | 1 | UNIDADE | 1000 | R\$ 83,0 | R\$ 3.700,00 |             |
| Valor Total (R\$ 3.700,00 (dois mil e setecentos reais))                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |   |      |   |         |      |          |              |             |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Especificação          |   |      |   |         |      | Unidade  | Quant.       | Valor Total |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CARRO PP 25m 35m 750V  | 1 | ACUM | 1 | UNIDADE | 1000 | R\$ 83,0 | R\$ 3.700,00 |             |
| <b>LOT 14</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |   |      |   |         |      |          |              |             |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CARRO PP 25m 35m 750V  | 1 | ACUM | 1 | UNIDADE | 1000 | R\$ 83,0 | R\$ 3.700,00 |             |
| Valor Total (R\$ 3.700,00 (dois mil e setecentos e cinco reais))                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |   |      |   |         |      |          |              |             |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Especificação          |   |      |   |         |      | Unidade  | Quant.       | Valor Total |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CARRO PP 25m 35m 750V  | 1 | ACUM | 1 | UNIDADE | 1000 | R\$ 83,0 | R\$ 3.700,00 |             |
| <b>LOT 15</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |   |      |   |         |      |          |              |             |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CARRO PP 25m 35m 750V  | 1 | ACUM | 1 | UNIDADE | 1000 | R\$ 83,0 | R\$ 3.700,00 |             |
| Valor Total (R\$ 3.700,00 (dois mil e setecentos e cinco reais))                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |   |      |   |         |      |          |              |             |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Especificação          |   |      |   |         |      | Unidade  | Quant.       | Valor Total |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CARRO PP 25m 35m 750V  | 1 | ACUM | 1 | UNIDADE | 1000 | R\$ 83,0 | R\$ 3.700,00 |             |
| <b>LOT 16</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |   |      |   |         |      |          |              |             |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CARRO PP 25m 35m 750V  | 1 | ACUM | 1 | UNIDADE | 1000 | R\$ 83,0 | R\$ 3.700,00 |             |
| Valor Total (R\$ 3.700,00 (dois mil e setecentos e cinco reais))                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |   |      |   |         |      |          |              |             |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Especificação          |   |      |   |         |      | Unidade  | Quant.       | Valor Total |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CARRO PP 25m 35m 750V  | 1 | ACUM | 1 | UNIDADE | 1000 | R\$ 83,0 | R\$ 3.700,00 |             |
| <b>LOT 17</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |   |      |   |         |      |          |              |             |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CARRO PP 25m 35m 750V  | 1 | ACUM | 1 | UNIDADE | 1000 | R\$ 83,0 | R\$ 3.700,00 |             |
| Valor Total (R\$ 3.700,00 (dois mil e setecentos e cinco reais))                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |   |      |   |         |      |          |              |             |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Especificação          |   |      |   |         |      | Unidade  | Quant.       | Valor Total |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CARRO PP 25m 35m 750V  | 1 | ACUM | 1 | UNIDADE | 1000 | R\$ 83,0 | R\$ 3.700,00 |             |
| <b>LOT 18</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |   |      |   |         |      |          |              |             |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CARRO PP 25m 35m 750V  | 1 | ACUM | 1 | UNIDADE | 1000 | R\$ 83,0 | R\$ 3.700,00 |             |
| Valor Total (R\$ 3.700,00 (dois mil e setecentos e cinco reais))                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |   |      |   |         |      |          |              |             |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Especificação          |   |      |   |         |      | Unidade  | Quant.       | Valor Total |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CARRO PP 25m 35m 750V  | 1 | ACUM | 1 | UNIDADE | 1000 | R\$ 83,0 | R\$ 3.700,00 |             |
| <b>LOT 19</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |   |      |   |         |      |          |              |             |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CARRO PP 25m 35m 750V  | 1 | ACUM | 1 | UNIDADE | 1000 | R\$ 83,0 | R\$ 3.700,00 |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |   |      |   |         |      |          |              |             |

| <div>  <div> <b>Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR</b><br/>           Av. Ruyka Pinheiro, 145 - Fone/Fax 441.3252-4445<br/>           e-mail: pmn@novaesperanca.pr.gov.br - www.novaesperanca.pr.gov.br<br/>           Cnpj 06.921 - 8004         </div> </div> |                                                                                |                                                                                  |         |        |              |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------|---------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição                                                                      | Marca                                                                            | Unidade | Quant. | Valor Unit.  | Valor Total   |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QUADRO SOBREPOR PARA 18 DESLIZANTES COM AMARRAMENTO 100 AMP                    | OPÇÃO                                                                            | Unidade | 10     | R\$ 236,00   | R\$ 2.360,00  |
| <b>LOT 90</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                |                                                                                  |         |        |              |               |
| Valor Total do Lote: 5.614,40 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                |                                                                                  |         |        |              |               |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição                                                                      | Marca <td>Unidade</td> <td>Quant.</td> <td>Valor Unit.</td> <td>Valor Total</td> | Unidade | Quant. | Valor Unit.  | Valor Total   |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | REATOR VÁCUO METALÚRGICO 2000W EXTENSO SEM REFRIGERADOR                        | INFRAR                                                                           | Unidade | 10     | R\$ 1.123,28 | R\$ 11.232,80 |
| <b>LOT 91</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                |                                                                                  |         |        |              |               |
| Valor Total do Lote: 2.955,60 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                |                                                                                  |         |        |              |               |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição                                                                      | Marca <td>Unidade</td> <td>Quant.</td> <td>Valor Unit.</td> <td>Valor Total</td> | Unidade | Quant. | Valor Unit.  | Valor Total   |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PLACA VIGOS EXTERNO COM BASE 250 WATTS 4X20                                    | WATTS                                                                            | Unidade | 20     | R\$ 127,78   | R\$ 2.555,60  |
| <b>LOT 92</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                |                                                                                  |         |        |              |               |
| Valor Total do Lote: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                |                                                                                  |         |        |              |               |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição                                                                      | Marca <td>Unidade</td> <td>Quant.</td> <td>Valor Unit.</td> <td>Valor Total</td> | Unidade | Quant. | Valor Unit.  | Valor Total   |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | REFRATOR COOL SOWATS 150W 12V REMANUI                                          | UNIDADE                                                                          | Unidade | 10     | R\$ 66,00    | R\$ 660,00    |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | REFRATOR COOL SOWATS 150W 12V REMANUI                                          | UNIDADE                                                                          | Unidade | 10     | R\$ 66,00    | R\$ 660,00    |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | REFRATOR COOL SOWATS 150W 12V REMANUI                                          | UNIDADE                                                                          | Unidade | 10     | R\$ 66,00    | R\$ 660,00    |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | REFRATOR COOL SOWATS 150W 12V REMANUI                                          | UNIDADE                                                                          | Unidade | 10     | R\$ 66,00    | R\$ 660,00    |
| Valor Total do Lote: 10.800,00 (dez mil e oito centos reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                |                                                                                  |         |        |              |               |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição                                                                      | Marca <td>Unidade</td> <td>Quant.</td> <td>Valor Unit.</td> <td>Valor Total</td> | Unidade | Quant. | Valor Unit.  | Valor Total   |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | REFRATOR COOL SOWATS 150W 12V REMANUI                                          | UNIDADE                                                                          | Unidade | 10     | R\$ 110,00   | R\$ 1.100,00  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | REFRATOR COOL SOWATS 150W 12V REMANUI                                          | UNIDADE                                                                          | Unidade | 10     | R\$ 110,00   | R\$ 1.100,00  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | REFRATOR COOL SOWATS 150W 12V REMANUI                                          | UNIDADE                                                                          | Unidade | 10     | R\$ 110,00   | R\$ 1.100,00  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | REFRATOR COOL SOWATS 150W 12V REMANUI                                          | UNIDADE                                                                          | Unidade | 10     | R\$ 110,00   | R\$ 1.100,00  |
| <b>LOT 93</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                |                                                                                  |         |        |              |               |
| Valor Total do Lote: 1.716,00 (um mil, setecentos e dezesseis reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                |                                                                                  |         |        |              |               |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição                                                                      | Marca <td>Unidade</td> <td>Quant.</td> <td>Valor Unit.</td> <td>Valor Total</td> | Unidade | Quant. | Valor Unit.  | Valor Total   |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | REFRATOR RETANGULAR GALVANIZADO A FOGO PARA LAMPADA VÁCUO METALÚRGICA DE 2000W | OPÇÃO                                                                            | Unidade | 10     | R\$ 85,16    | R\$ 851,60    |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | REFRATOR RETANGULAR GALVANIZADO A FOGO PARA LAMPADA VÁCUO METALÚRGICA DE 2000W | OPÇÃO                                                                            | Unidade | 10     | R\$ 85,16    | R\$ 851,60    |
| Valor Total do Lote: 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                |                                                                                  |         |        |              |               |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição                                                                      | Marca <td>Unidade</td> <td>Quant.</td> <td>Valor Unit.</td> <td>Valor Total</td> | Unidade | Quant. | Valor Unit.  | Valor Total   |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | REFRATOR LEO 50 W RIGER                                                        | REMANUI                                                                          | Unidade | 30     | R\$ 77,00    | R\$ 2.310,00  |
| <b>LOT 94</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                |                                                                                  |         |        |              |               |
| Valor Total do Lote: 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                |                                                                                  |         |        |              |               |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição                                                                      | Marca <td>Unidade</td> <td>Quant.</td> <td>Valor Unit.</td> <td>Valor Total</td> | Unidade | Quant. | Valor Unit.  | Valor Total   |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | REFRATOR LEO 50W 12V REMANUI                                                   | REMANUI                                                                          | Unidade | 30     | R\$ 92,00    | R\$ 2.760,00  |
| <b>LOT 95</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                |                                                                                  |         |        |              |               |
| Valor Total do Lote: 1.822,80 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                |                                                                                  |         |        |              |               |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição                                                                      | Marca <td>Unidade</td> <td>Quant.</td> <td>Valor Unit.</td> <td>Valor Total</td> | Unidade | Quant. | Valor Unit.  | Valor Total   |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | REFRATOR LEO 50W 12V REMANUI                                                   | REMANUI                                                                          | Unidade | 30     | R\$ 127,41   | R\$ 3.822,80  |
| <b>LOT 96</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                |                                                                                  |         |        |              |               |
| Valor Total do Lote: 1.932,60 (um mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                |                                                                                  |         |        |              |               |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição                                                                      | Marca <td>Unidade</td> <td>Quant.</td> <td>Valor Unit.</td> <td>Valor Total</td> | Unidade | Quant. | Valor Unit.  | Valor Total   |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | REFRATOR LEO 50W 12V REMANUI                                                   | REMANUI                                                                          | Unidade | 30     | R\$ 127,41   | R\$ 3.822,80  |
| <b>LOT 97</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                |                                                                                  |         |        |              |               |
| Valor Total do Lote: 1.318,00 (um mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                |                                                                                  |         |        |              |               |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição                                                                      | Marca <td>Unidade</td> <td>Quant.</td> <td>Valor Unit.</td> <td>Valor Total</td> | Unidade | Quant. | Valor Unit.  | Valor Total   |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | REFRATOR LEO 50W 12V REMANUI                                                   | REMANUI                                                                          | Unidade | 30     | R\$ 139,00   | R\$ 4.170,00  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | REFRATOR LEO 50W 12V REMANUI                                                   | REMANUI                                                                          | Unidade | 30     | R\$ 139,00   | R\$ 4.170,00  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | REFRATOR LEO 50W 12V REMANUI                                                   | REMANUI                                                                          |         |        |              |               |

# Prefeitura Municipal de Nova Esperança

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## "PORTARIA Nº 15.729"

**CONSIDERANDO** o que foi requerido via sistema informatizado  
(Memorando 8.861/2023);

**CONSIDERANDO** o que estabelece os Artigos 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação supracitada, a saber:

| NOME                                 | CARGO                     | PERÍODO AQUISITIVO      | LOTOTAÇÃO                        | PERÍODO A USUFRUIR |
|--------------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------------------|--------------------|
| Luciandra de Carvalho Nunes Ferreira | Assistente Administrativo | 13/06/2016 a 16/01/2023 | Secretaria de Assistência Social | 09/10/2023         |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início de gozo da licença concedida.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PÁCO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).**

*(Documento assinado digitalmente)*

Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

Assinado por: Moacir OLIVATTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://novaesperanca.pr.gov.br/assinatura/validar/?id=20230814157

PR

# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Ao: Nove de Junho, 1943 – Itapicuru/PR (44) 3352-4545

CNPJ nº 13.736.954/0001-08 | E-mail: contato@itapicuru.pr.gov.br

Telefone: (44) 3352-4545

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede em Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, CEP: 85000-000, inscrita no CNPJ nº 13.736.954/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e o Sr. **Marcos Olivetti**, Registro de preço para futura contratação de serviços Landini para fornecimento de placas de sinalização e nomenclatura, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com o seguinte:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2023

PREÇO Nº 61/2023

Fornecedor: **INDS. E COM. DE PLACAS BALMILAPLAC LTDA** (CNPJ: 08.577.232/0001-68)

**OBJETO:** Registro de preço para futura contratação de serviços Landini para fornecimento de placas de sinalização e nomenclatura, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Data de Anulação da Ata:** (1º dia de agosto de 2023).

**Vigência:** 12 (doze) meses de 2023.

**Forma de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos.

**Para:** Companhia de Obras Saneamento, Estado do Paraná.

**OBS:** A EXATIDÃO DE PREÇO ASSINADO NÃO OBRIGA O INDETERMINAÇÃO A FIRMAS AS CONTRATADAS QUE DESIJA OPORTUNIZAR, SEM QUE CAUSA DORRIDA DE INDAGAZOÇÃO DE QUALQUER ESPECIE, DEVENDO O LICENCIÁRIO CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGACOES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.

### LOTE 3- EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

**Valor Total do Lote:** R\$ 18.009,79 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

| Item | Especificação                                                                                                              | Marca | Unidade     | Quant. | Valor Unit. | Valor Total  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------|-------------|--------------|
| 1    | Fornecimento de placa de inauguração em chapa nº 18 em aço inox com base de alumínio, lata gravada, na medida de 30x75 cm. |       | unipao UNID | 25     | R\$739,99   | R\$18.009,79 |

**PRAC. MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 (dez) de AGOSTO de 2023.**

**Assac Ouvidor**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinada por: Jussara MACIEL OLIVETTI

Assinada por: Jussara MACIEL OLIVETTI

| <b>Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR</b>                                  |                                                   |            |          |        |             |              |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|----------|--------|-------------|--------------|--|--|--|--|--|--|
| <b>Nº. Rua P. Prudente, 1432 - Fone/Fax (41) 3252-4545</b>                          |                                                   |            |          |        |             |              |  |  |  |  |  |  |
| <b>CNPJ nº 06.948.271/0001-01 www.pmunovanopesanca.pr.gov.br</b>                    |                                                   |            |          |        |             |              |  |  |  |  |  |  |
| <b>Orçamento Anual – 2024</b>                                                       |                                                   |            |          |        |             |              |  |  |  |  |  |  |
| <b>Votor Total do Lote: 330,00 (trezentos e trinta reais)</b>                       |                                                   |            |          |        |             |              |  |  |  |  |  |  |
| Item 1                                                                              | Especificação                                     | Marcas     | Unidades | Quant. | Vigor Unit. | Vigor Total  |  |  |  |  |  |  |
| 1                                                                                   | CONCRETORES 40 AS CATS VARIAS                     | SOPRANO    | UNID     | 200    | R\$ 1,10    | R\$ 220,00   |  |  |  |  |  |  |
| <b>LOTE 36</b>                                                                      |                                                   |            |          |        |             |              |  |  |  |  |  |  |
| <b>Votor Total do Lote: 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais)</b>          |                                                   |            |          |        |             |              |  |  |  |  |  |  |
| Item 1                                                                              | Especificação                                     | Marcas     | Unidades | Quant. | Vigor Unit. | Vigor Total  |  |  |  |  |  |  |
| 1                                                                                   | CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR Cx 40cm PARA POSTE | INCOSTIPUE | UNID     | 10     | R\$ 185,00  | R\$ 1.850,00 |  |  |  |  |  |  |
| <b>LOTE 38</b>                                                                      |                                                   |            |          |        |             |              |  |  |  |  |  |  |
| <b>Votor Total do Lote: 930,50 (novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)</b> |                                                   |            |          |        |             |              |  |  |  |  |  |  |
| Item 1                                                                              | Especificação                                     | Marcas     | Unidades | Quant. | Vigor Unit. | Vigor Total  |  |  |  |  |  |  |
| 1                                                                                   | DOLZATOR 1 X 20 TIPO NEMA SOPRANO                 | INCOSTIPUE | UNID     | 10     | R\$ 35,00   | R\$ 350,00   |  |  |  |  |  |  |
| <b>LOTE 39</b>                                                                      |                                                   |            |          |        |             |              |  |  |  |  |  |  |
| <b>Votor Total do Lote: 950,00 (novecentos e cinquenta reais)</b>                   |                                                   |            |          |        |             |              |  |  |  |  |  |  |
| Item 1                                                                              | Especificação                                     | Marcas     | Unidades | Quant. | Vigor Unit. | Vigor Total  |  |  |  |  |  |  |
| 1                                                                                   | DOLZATOR 1 X 30 A 20 TIPO NEMA                    | SOPRANO    | UNID     | 20     | R\$ 15,00   | R\$ 300,00   |  |  |  |  |  |  |
| <b>LOTE 39</b>                                                                      |                                                   |            |          |        |             |              |  |  |  |  |  |  |
| <b>Votor Total do Lote: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)</b>          |                                                   |            |          |        |             |              |  |  |  |  |  |  |
| Item 1                                                                              | Especificação                                     | Marcas     | Unidades | Quant. | Vigor Unit. | Vigor Total  |  |  |  |  |  |  |
| 1                                                                                   | DOLZATOR 1340 TIPO NEMA                           | SOPRANO    | UNID     | 60     | R\$ 22,50   | R\$ 1.350,00 |  |  |  |  |  |  |
| <b>LOTE 40</b>                                                                      |                                                   |            |          |        |             |              |  |  |  |  |  |  |
| <b>Votor Total do Lote: 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)</b>                 |                                                   |            |          |        |             |              |  |  |  |  |  |  |
| Item 1                                                                              | Especificação                                     | Marcas     | Unidades | Quant. | Vigor Unit. | Vigor Total  |  |  |  |  |  |  |
| 1                                                                                   | DOLZATOR 34100                                    | SOPRANO    | UNID     | 10     | R\$ 405,00  | R\$ 4.050,00 |  |  |  |  |  |  |
| <b>LOTE 41</b>                                                                      |                                                   |            |          |        |             |              |  |  |  |  |  |  |
| <b>Votor Total do Lote: 3.600,00 (três mil, seiscientos e oitenta reais)</b>        |                                                   |            |          |        |             |              |  |  |  |  |  |  |
| Item 1                                                                              | Especificação                                     | Marcas     | Unidades | Quant. | Vigor Unit. | Vigor Total  |  |  |  |  |  |  |
| 1                                                                                   | DOLZATOR 30100                                    | SOPRANO    | UNID     | 10     | R\$ 360,00  | R\$ 3.600,00 |  |  |  |  |  |  |
| <b>LOTE 42</b>                                                                      |                                                   |            |          |        |             |              |  |  |  |  |  |  |
| <b>Votor Total do Lote: 700,00 (setecentos reais)</b>                               |                                                   |            |          |        |             |              |  |  |  |  |  |  |
| Item 1                                                                              | Especificação                                     | Marcas     | Unidades | Quant. | Vigor Unit. | Vigor Total  |  |  |  |  |  |  |
| 1                                                                                   | DOLZATOR 30100                                    | SOPRANO    | UNID     | 10     | R\$ 70,00   | R\$ 700,00   |  |  |  |  |  |  |
| <b>LOTE 43</b>                                                                      |                                                   |            |          |        |             |              |  |  |  |  |  |  |
| <b>Votor Total do Lote: 840,00 (oitocentas e quarenta reais)</b>                    |                                                   |            |          |        |             |              |  |  |  |  |  |  |
| Item 1                                                                              | Especificação                                     | Marcas     | Unidades | Quant. | Vigor Unit. | Vigor Total  |  |  |  |  |  |  |
| 1                                                                                   | DOLZATOR RIFABICO 30A TIPO NEMA                   | SOPRANO    | UNID     | 1      |             |              |  |  |  |  |  |  |

|  <b>Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR</b><br>Av. Rio do Pinhão, 43-55 - Fone/Fax: (41) 3282-4545<br>CEP: 75.750-000 e-mail: 1 - www.novaesperanca.pr.gov.br |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|------------|--|-------|----------------------|--|--|
| Conta 2021 - 2024                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| <b>1</b> TAXA DE EMBRUTAR COM PLACA 20 AMP 632                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  | TRAMONTINA |  | Unid. |                      |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  | UNID       |  | R\$   | R\$ 13,00 R\$ 190,00 |  |  |
| <b>LOTE 105</b>                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| Valor Total do Lote: 795,20 (setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| Item Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| <b>1</b> TAXA DE EMBRUTAR COM PLACA 20 AMP 632 TRAMONTINA UNID 80 R\$ 9,59 R\$ 795,20                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| <b>LOTE 104</b>                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| Valor Total do Lote: 965,00 (novecentos e sessenta reais)                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| <b>1</b> CAXA DE SOBREPOR BRANCA COM INTERLUPID SIMPLES TRAMONTINA UNID 80 R\$ 12,10 R\$ 968,00                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| <b>LOTE 105</b>                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| Valor Total do Lote: 1.312,00 (um mil, cento e trinta e dois reais)                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| <b>1</b> CAXA DE SOBREPOR BRANCA COM INTERLUPID SIMPLES TRAMONTINA UNID 80 R\$ 14,15 R\$ 1.132,00                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| <b>LOTE 106</b>                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| Valor Total do Lote: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| <b>1</b> CAXA DE SOBREPOR BRANCA COM GZ TORNADA 20x11 10 AMP TRAMONTINA UNID 80 R\$ 20,00 R\$ 1.600,00                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| <b>LOTE 107</b>                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| Valor Total do Lote: 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais)                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| <b>1</b> CAXA DE SOBREPOR BRANCA COM GZ TORNADA 20x11 10 AMP TRAMONTINA UNID 80 R\$ 14,50 R\$ 1.160,00                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| <b>LOTE 108</b>                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| Valor Total do Lote: 2.080,00 (dois mil e oitocentas reais)                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| <b>1</b> CAXA DE SOBREPOR BRANCA COM GZ TORNADA 20x11 10 AMP TRAMONTINA UNID 80 R\$ 26,00 R\$ 2.080,00                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| <b>LOTE 109</b>                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| Valor Total do Lote: 1.260,00 (um mil e duzentos reais)                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| <b>1</b> CAXA DE SOBREPOR BRANCA COM GZ TORNADA 20x11 10 AMP TRAMONTINA UNID 80 R\$ 27,50 R\$ 2.200,00                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| <b>LOTE 110</b>                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |
| Valor Total do Lote: 1.600,00 (um mil e seiscientos reais)                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |            |  |       |                      |  |  |



**Prefeitura Municipal de Nova Esperança**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
 CNPJ: 13.730.984/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2023 - 2024

Assinado por: **Maírcio Olivati** (25.6777)  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://www.novaesperanca.pr.gov.br/assinatura/validar-assinatura>

**“PORTARIA Nº 15.790”**

**CONSIDERANDO** o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 8.892/2023);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º c/c o art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

**O SR. MAÍRCIO OLIVATI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor público municipal abaixo relacionado, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

| NOME                    | CARGO             | LOTAÇÃO                       | PERÍODO                |
|-------------------------|-------------------|-------------------------------|------------------------|
| OSVALDO Manzotti Junior | Técnico Esportivo | Secretaria de Esporte e Lazer | 09/08/2023 a 2/08/2023 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)



**Maírcio Olivati**  
**Prefeito Municipal**

# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pomato, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4845

CNPJ: 16.743.888/0001-09 [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Estimado Senhor(a) : \_\_\_\_\_

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomato, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ sob nº. 16.743.888/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas atribuições e funções, e, Sr. **MAURÍCIO CHAGAS**, Registrado de pessoa física no Conselho Municipal de Administração e Contabilidade, em conformidade com o seguinte Edital:

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**

### **PREÇO Nº 028/2023**

**Fornecedor:** A ROMANO DA SILVA AMBROSIO

**CNPJ/CPF:** 33.872.590/0001-17

**Objeto:** Registro de preço para futura contratação dos preços justos para fornecimento de materiais elétricos e acessórios

**Data de Assinatura da Ata:** 17 de agosto de 2023.

**Validade:** 12 de agosto de 2024

**Forma de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.

**Endereço:** Rua Nova Esperança, 1533

**Fine:** Consta na Nova Esperança, Estado do Paraná, que a Câmara de Administração e Contabilidade, em conformidade com o Edital nº 028/2023, após a análise dos preços registrados nos livros de PREÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO, em conformidade com as CONTRATAÇÕES QUE DELES FORAM ADQUIRIDAS, E, EM CASO DE PREÇO DE INDICAÇÃO DE QUALQUER PREÇO, DEVIDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA RESPECTIVA ATA.

### **LOTE 6**

**Valor Total do Lote:** 1.532,00 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais).

| Item | Descrição               | Marca      | Unidade | Quant. | Vlr Unit. | Vlr Total    |
|------|-------------------------|------------|---------|--------|-----------|--------------|
| 01   | PARAFUSO ALCAUNA PR VNI | ELBORG VNI | UNDO    | 180    | R\$ 19,13 | R\$ 1.532,00 |

### **LOTE 80**

**Valor Total do Lote:** 8.654,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

| Item | Descrição                   | Marca       | Unidade | Quant. | Vlr Unit. | Vlr Total    |
|------|-----------------------------|-------------|---------|--------|-----------|--------------|
| 1    | PLACA AA-4 ALCAUNA CARTELTA | ELBORG AA-4 | PCTE    | 150    | R\$ 12,35 | R\$ 1.852,50 |
| 2    | PLACA AA-4 AA-4             | ELBORG AA-4 | PCTE    | 150    | R\$ 12,35 | R\$ 1.852,50 |

### **LOTE 81**

**Valor Total do Lote:** 4.586,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

| Item | Descrição                               | Marca       | Unidade | Quant. | Vlr Unit. | Vlr Total    |
|------|-----------------------------------------|-------------|---------|--------|-----------|--------------|
| 1    | PLACA ALCAUNA AA-4 CARTELTA COM 2 PEÇAS | ELBORG AA-4 | PCTE    | 150    | R\$ 11,41 | R\$ 1.711,50 |
| 2    | PLACA ALCAUNA AA-4                      | ELBORG AA-4 | PCTE    | 150    | R\$ 11,41 | R\$ 1.711,50 |

### **LOTE 82**

**Valor Total do Lote:** 3.427,00 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

| Item | Descrição                       | Marca      | Unidade | Quant. | Vlr Unit. | Vlr Total    |
|------|---------------------------------|------------|---------|--------|-----------|--------------|
| 1    | PLACA GRANDE C ALCAUNA CARTELTA | ELBORG GND | PCTE    | 150    | R\$ 22,85 | R\$ 3.427,50 |

### **LOTE 112**

**Valor Total do Lote:** 14.475,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

| Item | Descrição                   | Marca    | Unidade | Quant. | Vlr Unit.  | Vlr Total     |
|------|-----------------------------|----------|---------|--------|------------|---------------|
| 1    | VENTILADOR OSCILANTE PARANÁ | VENTILAD | UNDO    | 50     | R\$ 289,50 | R\$ 14.475,00 |

**Assinatura do BPPV:** \_\_\_\_\_

**PRADO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 (DEZ) DE ABRIL DE 2023.**

**Mauro Chagas**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado por: Jussara M. MANSUETO OLIVEIRA

Nova Esperança, 17 de agosto de 2023. Assinado por: Jussara M. MANSUETO OLIVEIRA

# Prefeita Municipal de Nova Esperança – PR

N.º 10.000.000, 1402 - Fone/Fax 041 3252-4445

E-MAIL: 10.000.000@nove.com.br e www.novaesperanca.pr.gov.br

Exercício: 2021 2025

|                                                                                         |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|-------------|-------------|--|--|
| <b>LE 76</b>                                                                            | CONJUNTOR COM 14X10 400V 1 FASE/2P+1C UNIDADE 10 89 23,65 89 2.364,50 |                                      |        |             |             |  |  |
| <b>Valor Total</b>                                                                      |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| Valor Total do Item:                                                                    | 1.945,00                                                              | Cara mil, quarenta e quarenta reais. |        |             |             |  |  |
| Item Especificação                                                                      | Marcas                                                                | Unidade                              | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |  |  |
| CONJUNTOR TRIFASICO 55A 2P+1C 1 FASE/2P+1C UNIDADE 20 89 19,97 89 1.940,00              |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| <b>Valor Total do Item:</b> 1.525,00 (uma mil, quinhentas e vinte e cinco reais).       |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| Item Especificação                                                                      | Marcas                                                                | Unidade                              | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |  |  |
| CONJUNTOR TRIFASICO 55A 2P+1C 1 FASE/2P+1C UNIDADE 10 89 153,50 89 1.535,00             |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| <b>Valor Total do Item:</b> 817,10 (oitocentos e dezessete reais e dez centavos).       |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| Item Especificação                                                                      | Marcas                                                                | Unidade                              | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |  |  |
| CONJUNTOR DE INJULHAS 55A 2P+1C 1 FASE/2P+1C UNIDADE 10 89 82,77 89 827,10              |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| <b>LE 73</b>                                                                            |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| <b>Valor Total do Item:</b> 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais).                   |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| Item Especificação                                                                      | Marcas                                                                | Unidade                              | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |  |  |
| CONJUNTOR DE INJULHAS 55A 2P+1C 1 FASE/2P+1C UNIDADE 10 89 82,20 89 822,00              |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| <b>LE 74</b>                                                                            |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| <b>Valor Total do Item:</b> 2.390,00 (duas mil e trezentos reais).                      |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| Item Especificação                                                                      | Marcas                                                                | Unidade                              | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |  |  |
| FILTRO DE LINHA BIVOLTS COM 10 NENHO 5 NEGATRON UNID 100 89 23,70 89 2.370,00           |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| <b>LE 55</b>                                                                            |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| <b>Valor Total do Item:</b> 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).                    |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| Item Especificação                                                                      | Marcas                                                                | Unidade                              | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |  |  |
| FIO COORDAO PARALELO 2x2,5MM 30CM METRO 1000 89 5,50 89 5.500,00                        |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| <b>LE 56</b>                                                                            |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| <b>Valor Total do Item:</b> 2.456,00 (duas mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| Item Especificação                                                                      | Marcas                                                                | Unidade                              | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |  |  |
| FIO COORDAO TORCIDA 2x1,5MM 30CM METRO 800 89 3,12 89 2.496,00                          |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| <b>LE 57</b>                                                                            |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| <b>Valor Total do Item:</b> 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentas reais).               |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| Item Especificação                                                                      | Marcas                                                                | Unidade                              | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |  |  |
| FIO PISO 30X30 1/2" 1/2" 1/2" METRO 800 89 21,00 89 16.800,00                           |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| <b>LE 58</b>                                                                            |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| <b>Valor Total do Item:</b> 1.690,00 (uma mil, seiscentos e noventa reais).             |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| Item Especificação                                                                      | Marcas                                                                | Unidade                              | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |  |  |
| PLACA INCLINATE 18mm x 20mm, 1 UNIDADE UNID 1 89 1.690 89 1.690,00                      |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| <b>LE 59</b>                                                                            |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| <b>Valor Total do Item:</b> 1.800,00 (uma mil e oitocentas reais).                      |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| Item Especificação                                                                      | Marcas                                                                | Unidade                              | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |  |  |
| CLORO DESODIADO 1X1X1 VANDALISMO PLASTICO UNID 10 89 36,00 89 360,00                    |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| <b>LE 60</b>                                                                            |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| <b>Valor Total do Item:</b> 1.450,00 (uma mil, quatrocentos e cinquenta reais).         |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| Item Especificação                                                                      | Marcas                                                                | Unidade                              | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |  |  |
| MASTE ATERRAMENTO ACQ-CORRE 7x1/2" 20X10 UNID 30 89 48,30 89 1.449,00                   |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| <b>LE 61</b>                                                                            |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |
| <b>Valor Total do Item:</b> 1.050,00 (uma mil e cinquenta reais).                       |                                                                       |                                      |        |             |             |  |  |



**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone-Fax (44) 3252-4142

CNPJ: 10.749.004/0001-04 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Outubro, 2023 - 2024

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|--|--|--|--|

**AUTÔNOMO COM BATEIAS DE 2.200 LITROS.**

**PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DE AGOSTO DE 2023.**

*Assinatura*

**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 13.730.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Contato: 2023 - 2024

"PORTARIA N.º 15.73M"

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 8.939/2023);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º c/c o art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estado dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

| NOME                          | CARGO           | LOTACAÇÃO           | PERÍODO                 |
|-------------------------------|-----------------|---------------------|-------------------------|
| Ana Carolina Vieira Gonçalves | Educador Social | Secretaria de Saúde | 07/08/2023 a 04/09/2023 |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, OS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal

Assinado por : Moacir Olivatti - Moacir Olivatti  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.sp.gov.br/assinatura/verificacao-assinatura.aspx?documento=0154

Assinado por : Mariana Maciel - Mariana Maciel  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.sp.gov.br/assinatura/verificacao-assinatura.aspx?documento=0154

[illegible]

# Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR

Av. Rocha Penteado, 1.455 - Fone/Fax: 011 4441-3205-4466

CNPJ: 13.076.889/0001-00 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Orçamento 2024

## LOTE 63

Valor Total do Lote: 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais)

| Item | Descrição                         | Marca       | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------------------|-------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | CONJUNTO COM 61 INTERFLOP SIMPLES | BRANCOITINA | UNID    | 60     | R\$ 10,50   | R\$632,00   |

## LOTE 64

Valor Total do Lote: 1.415,00 (uma mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

| Item | Descrição                         | Marca       | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------------------|-------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | CONJUNTO COM 61 INTERFLOP SIMPLES | BRANCOITINA | UNID    | 60     | R\$23,50    | R\$1.410,00 |
| 2    | CONJUNTO COM 61 INTERFLOP SIMPLES | BRANCOITINA | UNID    | 5      | R\$3,00     | R\$15,00    |

## LOTE 65

Valor Total do Lote: 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)

| Item | Descrição                            | Marca       | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total  |
|------|--------------------------------------|-------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1    | LAMPADA LED BULBO BRANCO Y TACHIBANA | Y TACHIBANA | UNID    | 400    | R\$ 40,00   | R\$16.000,00 |
| 2    | LAMPADA LED BULBO ALTA               | Y TACHIBANA | UNID    | 200    | R\$ 30,00   | R\$6.000,00  |

## LOTE 66

Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

| Item | Descrição              | Marca       | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------------------|-------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | LAMPADA LED BULBO ALTA | Y TACHIBANA | UNID    | 200    | R\$ 37,50   | R\$7.500,00 |

## LOTE 67

Valor Total do Lote: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

| Item | Descrição                                                                  | Marca   | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | LAMPADA LED TUBULAR BRANCA 18 WATTS COM 60 CM DE COMPRIMENTO E NORMALIZADA | ORIGULU | UNID    | 300    | R\$16,00    | R\$4.800,00 |

## LOTE 68

Valor Total do Lote: 4.900,00 (quatro mil e noventa reais)

| Item | Descrição                                                                    | Marca   | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | LAMPADA LED TUBULAR BRANCA 18 WATTS COM 1,20 CM DE COMPRIMENTO E NORMALIZADA | ORIGULU | UNID    | 300    | R\$20,00    | R\$6.000,00 |

## LOTE 69

Valor Total do Lote: 11.312,30 (onze mil, trezentos e doze reais e trinta centavos)

| Item | Descrição                 | Marca   | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------|---------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | LAMPADA V. METALIZO 2000W | ORIGULU | UNID    | 30     | R\$11,37    | R\$340,10   |
| 2    | LAMPADA V. METALIZO 2000W | ORIGULU | UNID    | 30     | R\$11,37    | R\$340,10   |

## LOTE 70

Valor Total do Lote: 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)

| Item | Descrição                 | Marca   | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------|---------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | LAMPADA V. METALIZO 2000W | ORIGULU | UNID    | 150    | R\$ 47,00   | R\$7.050,00 |

## LOTE 71

Valor Total do Lote: 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

| Item | Descrição                                               | Marca   | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------|---------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | LAMPADA V. METALIZO 2000W COLORIDA AZUL, VERDE, BRANCA. | ORIGULU | UNID    | 40     | R\$54,00    | R\$2.160,00 |

## LOTE 72

Valor Total do Lote: 14.550,00 (quatorze mil e cinquenta reais)

| Item | Descrição                  | Marca  | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total  |
|------|----------------------------|--------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1    | LAMPADA DE LED 150W 14.550 | HS LED | UNID    | 30     | R\$485,00   | R\$14.550,00 |

## LOTE 73

Valor Total do Lote: 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------|-------|---------|--------|-------------|-------------|
|------|-----------|-------|---------|--------|-------------|-------------|

Resumo do Lote: 1.415,00 (uma mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) e 1.660,00 (dezesseis mil e seiscentos reais) e 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e 4.900,00 (quatro mil e noventa reais) e 11.312,30 (onze mil, trezentos e doze reais e trinta centavos) e 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais) e 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) e 14.550,00 (quatorze mil e cinquenta reais) e 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)

Total do Lote: 1.415,00 (uma mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) e 1.660,00 (dezesseis mil e seiscentos reais) e 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e 4.900,00 (quatro mil e noventa reais) e 11.312,30 (onze mil, trezentos e doze

[illegible]

## **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - MS**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.730.894/0001-01 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Goiothé 2021 - 2024

### **"PORTARIA Nº. 15.732"**

**CONSIDERANDO** o que foi requerido via sistema informatizado  
(Memorando 8.953/2023);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 137 da Lei Municipal  
Complementar nº. 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos  
Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do  
Paraná;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova  
Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica  
Municipal (LOM);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a servidora pública municipal abaixo relacionada, Prorrogação  
da Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor,  
mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

| <b>NOME</b>                  | <b>CARGO</b>                  | <b>LOTACAO</b>      | <b>PERÍODO</b>             |
|------------------------------|-------------------------------|---------------------|----------------------------|
| Maria Isabel Cardoso<br>Leal | Agente de Gestão<br>Municipal | Secretaria de Saúde | 15/08/2023 à<br>13/10/2023 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a  
data da licença.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO  
PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS  
MIL E VINTE E TRÊS (2023).**

*(Documento assinado digitalmente)*

**Moscir Olivatti**

**Prefeito Municipal**

Assinado por: Prefeito - MOSCIR OLIVATTI  
Para validar a validade dos assinatórios, acesse: <https://novaesperanca.mt.gov.br/validador> ou clique no link: <https://novaesperanca.mt.gov.br/validador>

15/08/2023

## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Helder Pinheiro, 1453 - Fone/Fax: (41) 3255-4545  
CNPJ: 23.590.000/01-01 e www.novaesperanca.pr.gov.br

Contas 2024 - 2024

Valor Total da Lot. 11.100,00 (cento mil e cinco reais)

| Item | Especificação                       | Marcas    | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|-------------------------------------|-----------|---------|--------|-------------|---------------|
| 1    | Especificação                       |           |         |        |             |               |
| 1    | CABO DE ALUMINIO QUADRICAPLA TORÇÃO | ALCOBERTO | METRO   | 200    | R\$ 37,50   | R\$ 11.100,00 |

### LOTES

Valor Total da Lot. 5.760,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais)

| Item | Especificação          | Marcas | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total  |
|------|------------------------|--------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1    | Especificação          |        |         |        |             |              |
| 1    | CABO FLEXIVEL 16mm Ixv | BCMA   | METRO   | 300    | R\$ 19,50   | R\$ 5.850,00 |

Valor Total da Lot. 22.998,00 (dois e dois mil, noventa e oito reais)

| Item | Especificação          | Marcas | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|------------------------|--------|---------|--------|-------------|---------------|
| 1    | Especificação          |        |         |        |             |               |
| 1    | CABO FLEXIVEL 16mm Ixv | BCMA   | METRO   | 200    | R\$ 74,94   | R\$ 14.988,00 |

Valor Total da Lot. 18.000,00 (dezoito mil reais)

| Item | Especificação           | Marcas | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|-------------------------|--------|---------|--------|-------------|---------------|
| 1    | Especificação           |        |         |        |             |               |
| 1    | CABO DE FIOVEL Ixv 25mm | BCMA   | METRO   | 200    | R\$ 90,00   | R\$ 18.000,00 |

### LOTES 13

Valor Total da Lot. 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

| Item | Especificação          | Marcas | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|------------------------|--------|---------|--------|-------------|---------------|
| 1    | Especificação          |        |         |        |             |               |
| 1    | CABO FLEXIVEL 25mm Ixv | BCMA   | METRO   | 200    | R\$ 36,50   | R\$ 26.500,00 |

### LOTES 12

Valor Total da Lot. 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

| Item | Especificação          | Marcas | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total  |
|------|------------------------|--------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1    | Especificação          |        |         |        |             |              |
| 1    | CABO FLEXIVEL 25mm Ixv | BCMA   | METRO   | 350    | R\$ 2,95    | R\$ 1.475,00 |

### LOTES 13

Valor Total da Lot. 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

| Item | Especificação          | Marcas | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total  |
|------|------------------------|--------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1    | Especificação          |        |         |        |             |              |
| 1    | CABO FLEXIVEL 25mm Ixv | BCMA   | METRO   | 1000   | R\$ 4,80    | R\$ 4.800,00 |

### LOTES 14

Valor Total da Lot. 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

| Item | Especificação          | Marcas | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|------------------------|--------|---------|--------|-------------|---------------|
| 1    | Especificação          |        |         |        |             |               |
| 1    | CABO FLEXIVEL 25mm Ixv | BCMA   | METRO   | 2000   | R\$ 5,20    | R\$ 10.400,00 |

### LOTES 15

Valor Total da Lot. 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

| Item | Especificação          | Marcas | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total  |
|------|------------------------|--------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1    | Especificação          |        |         |        |             |              |
| 1    | CABO FLEXIVEL 25mm Ixv | BCMA   | METRO   | 2000   | R\$ 1,90    | R\$ 3.800,00 |

### LOTES 16

Valor Total da Lot. 30.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

| Item | Especificação          | Marcas | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|------------------------|--------|---------|--------|-------------|---------------|
| 1    | Especificação          |        |         |        |             |               |
| 1    | CABO FLEXIVEL 25mm Ixv | BCMA   | METRO   | 300    | R\$ 100,00  | R\$ 30.000,00 |

### LOTES 17

Valor Total da Lot. 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)

| Item | Especificação                           | Marcas    | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total  |
|------|-----------------------------------------|-----------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1    | Especificação                           |           |         |        |             |              |
| 1    | CABO DE FIORE DE INTERNET CAT 5 EUTRACK | CONCEPCAO | METRO   | 300    | R\$ 1,98    | R\$ 5.940,00 |

### LOTES 18

Valor Total da Lot. 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

| Item | Especificação                          | Marcas    | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total  |
|------|----------------------------------------|-----------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1    | Especificação                          |           |         |        |             |              |
| 1    | CABO TP RJ45 DE INTERNET EXTENSO PRETO | TEGASIRON | METRO   | 3000   | R\$ 3,10    | R\$ 9.300,00 |

### LOTES 19

Valor Total da Lot. 8.097,00 (oito mil e noventa e sete reais)

| Item | Especificação | Marcas | Unidade</ |
|------|---------------|--------|-----------|
|------|---------------|--------|-----------|

# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Riocha Pontes, 1453 - Fone/Fax: (41) 3252-4245

CNPJ: 07.726.088/0001-00 (www.novaesperanca.pr.gov.br)

Orçamento 2023 - 2024

**1** MANEIRA CORRIGIDA R\$ 1 C/HEX LÍMITE 1000 R\$ 2,52 R\$ 2.520,00

## LOTE 74

Valor Total da Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

**LOTE 75** Valor Total da Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

Valor Total da Lote: 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

Item Especificação Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

**1** MANEIRA CORRIGIDA R\$ 1 C/HEX LÍMITE 1000 R\$ 2,52 R\$ 2.520,00  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

**LOTE 76** Valor Total da Lote: 355,80 (trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

**LOTE 77** Valor Total da Lote: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

Valor Total da Lote: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

**LOTE 78** Valor Total da Lote: 2.800,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

**LOTE 79** Valor Total da Lote: 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

**LOTE 80** Valor Total da Lote: 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

**LOTE 81** Valor Total da Lote: 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

**LOTE 82** Valor Total da Lote: 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

**LOTE 83** Valor Total da Lote: 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

**LOTE 84** Valor Total da Lote: 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

**LOTE 85** Valor Total da Lote: 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

**LOTE 86** Valor Total da Lote: 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

**LOTE 87** Valor Total da Lote: 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

**LOTE 88** Valor Total da Lote: 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

**LOTE 89** Valor Total da Lote: 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

**LOTE 90** Valor Total da Lote: 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

**LOTE 91** Valor Total da Lote: 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

**LOTE 92** Valor Total da Lote: 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

**LOTE 93** Valor Total da Lote: 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

**LOTE 94** Valor Total da Lote: 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

**LOTE 95** Valor Total da Lote: 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

**LOTE 96** Valor Total da Lote: 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

**LOTE 97** Valor Total da Lote: 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

**LOTE 98** Valor Total da Lote: 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

**LOTE 99** Valor Total da Lote: 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

Assinatura do(a) Responsável: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinado por: 146  
Data: 2023/08/11 14:05  
Data: 2023/08/11 14:05

146

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

***CANTABILIDADE***  
***Gestão 2021/2024***

Ofício nº 04/2023

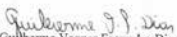
Nova Esperança, 11 de agosto de 2023.

Prezado Senhor (a)

Venho através deste e em cumprimento a Lei nº 9452 de 20/03/1997, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de parcela de recurso financeiro, no valor de R\$ 71.412,16 (Setenta e um mil, quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos), referente ao Convênio nº 906426/2020, Ministério das Cidades, finalidade de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na área urbana do Município de Nova Esperança/PR.

Colocamo-nos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

  
Guilherme Wagner Fagundes Dias  
Contador

[illegible]



Terça-feira, 15 de Agosto de 2023



**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.864/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)  
Gestão 2021 - 2024

**DECRETO N.º 5.976, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**  
*Institui e regulamenta o "Projeto Mosaico Cultural: Fomentando a Diversidade Artística e Criativa em Nova Esperança - PR".*  
**CONSIDERANDO** a importância de fomentar a diversidade artística, cultural e econômica no município em cumprimento do Plano Municipal de Cultura (PMC), por meio da execução de projetos e/ou ações culturais no Município;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir e regulamentar o "Projeto Mosaico Cultural: Fomentando a Diversidade Artística e Criativa em Nova Esperança - PR", iniciativa conjunta entre a Prefeitura Municipal de Nova Esperança, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Departamento de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento artístico, a economia criativa, a diversidade cultural e o engajamento comunitário no Município;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer diretrizes e metodologias para o desenvolvimento e execução do Projeto Mosaico Cultural, bem como, as regras para inscrição no Projeto;  
**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, alíneas "f" e "g" da Lei Orgânica do Município (LOM).

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica instituído o Projeto Mosaico Cultural em Nova Esperança - PR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento artístico, a economia criativa, a diversidade cultural e o engajamento comunitário no Município, por meio de ações de ballet, de teatro e incentivo à economia criativa.  
**Art. 2º** O Projeto Mosaico Cultural será desenvolvido de acordo com as seguintes diretrizes:  
I - Desenvolvimento Artístico: Oferta de aulas de ballet e teatro, abrangendo diferentes faixas etárias, com o propósito de estimular a criatividade, autoconfiança e habilidades artísticas dos participantes.  
II - Economia Criativa: Estímulo à produção de biojoias, por meio do "Projeto Joine", incentivando a utilização de materiais sustentáveis, como casquinhas de casulos do bichinho da seda, para impulsionar o crescimento econômico e cultural da região.  
III - Diversidade Cultural: Promoção de um ambiente inclusivo para a exploração de diversas formas de arte e expressões culturais.

Assinado por: **Moacir OLIVATTI**  
Para verificar e validar os dados assinados, acesse: <https://www.jornalnoroeste.com.br/validar-assinatura>  
Assinatura por: **Moacir OLIVATTI**  
Para verificar e validar os dados assinados, acesse: <https://www.jornalnoroeste.com.br/validar-assinatura>

1



**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.864/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)  
Gestão 2021 - 2024

**"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"**  
**CONSIDERANDO** a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 004/2023, através da Portaria nº 15.451, de 31 de janeiro de 2023;  
**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;  
**CONVOCA** o(s) candidato(s), abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao EDITAL N.º 004/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida (s) dos documentos pessoais, **no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:  

| NOME                     | CARGO             | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|-------------------|---------------|
| Luanza Gonçalves Pereira | Assistente Social | 3º            |

  
Caso a candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).**  
*(Documento assinado digitalmente)*  
**Moacir Olivatti**  
**Prefeito Municipal**

Assinado por: **Moacir OLIVATTI**  
Para verificar e validar os dados assinados, acesse: <https://www.jornalnoroeste.com.br/validar-assinatura>  
Assinatura por: **Moacir OLIVATTI**  
Para verificar e validar os dados assinados, acesse: <https://www.jornalnoroeste.com.br/validar-assinatura>

1



**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.864/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)  
Gestão 2021 - 2024

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1453, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.730.864/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9071003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.459-00 e a pessoa física abaixo descrita celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamento pelo Regime CLT Edital nº 03/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:  

| Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 092/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Contratada: IVONETE BEZERRA DA SILVA CPF: 005.639.169-23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como <b>Agente de Serviços Operacionais</b> , para a CONTRATANTE, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em atendimento à Programa Especial do Município, suprido vaga de ex-servidor "Valmir Valério" em virtude de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que se deu na data de 03/07/2023, em conformidade com o Decreto nº 3.783/2011 e ofício nº 116/2023-SMAU. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, sendo obedecidas as disposições legais e regulamentares a respeito e a qualidade de seu cargo. |  |  |  |
| Data de Assinatura e Vigência: 01/08/2023 a 30/07/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| Valor: R\$ 1.656,96 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |

Assinado por: **Moacir OLIVATTI**  
Para verificar e validar os dados assinados, acesse: <https://www.jornalnoroeste.com.br/validar-assinatura>  
Assinatura por: **Moacir OLIVATTI**  
Para verificar e validar os dados assinados, acesse: <https://www.jornalnoroeste.com.br/validar-assinatura>

1

|       |                                                                                               |     |          |        |            |  |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------|------------|--|
| 36    | PEDRISCO                                                                                      | M²  | 150,00   | 99,00  | 14.850,00  |  |
| 37    |                                                                                               |     |          |        |            |  |
| 40    | PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, VINÍLICO COLADO 2MM, TIPO DE MATÉRIA                        | M²  | 200,00   | 82,64  | 16.528,00  |  |
| 41    | PISO MOEDA EMBORRACHADO LAMINADO ANTIDERRAPANTE - PRETO - ESPESSURA: 1,5MM - LARGURA FIXA: 2M | MT  | 200,00   | 105,60 | 21.120,00  |  |
| 48    | DE 9 CM                                                                                       |     |          |        |            |  |
| 49    | ROLO DE TEXTURA EXTRA FINO                                                                    | UND | 20,00    | 8,46   | 169,20     |  |
| 49    | TABUA 15 CM PINOS MT                                                                          | MT  | 1.000,00 | 9,00   | 9.000,00   |  |
| 57    | TINTA LÁTEX AZUL FANÇÁ 18 LITROS                                                              | UND | 50,00    | 145,00 | 7.250,00   |  |
| 58    | TRELIÇA 12CM 6.00X4 20MM 6 METROS                                                             | UND | 70,00    | 69,00  | 4.830,00   |  |
| 61    | TUBO PVC 150                                                                                  | M²  | 100,00   | 55,00  | 5.500,00   |  |
| 62    | VIGA PINT 05X10                                                                               | MT  | 80,00    | 30,00  | 2.400,00   |  |
| 63    | VIGA PINT 06X16                                                                               | MT  | 800,00   | 36,00  | 28.800,00  |  |
| TOTAL |                                                                                               |     |          |        | 426.914,90 |  |

Valor total: onde se lê R\$ 426.914,90 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e quatorze reais e noventa centavos).

| NORDESTE LICITAÇÕES LTDA | Item                                                                             | Produto/Serviço | Unidade  | Quantidade | Preço     | Preço total |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|------------|-----------|-------------|
| 1                        | AQUARRÁS SLTS GOL                                                                | GL              | 100,00   | 60,00      | 9.000,00  |             |
| 5                        | ARGAMASSA CERÂMICA INTERNA 20 KG. AC I                                           | PCT             | 500,00   | 7,00       | 3.500,00  |             |
| 8                        | ASSENTO SANIT. MAX BRANCO                                                        | UND             | 70,00    | 26,00      | 1.820,00  |             |
| 9                        | BROCA AÇO RÁPIDO 12MM.                                                           | UND             | 13,00    | 20,00      | 260,00    |             |
| 13                       | CEMENTO SACA 50 KG, CP II F 32                                                   | SC              | 2.500,00 | 27,00      | 67.500,00 |             |
| 14                       | COLA ADESIVO DE CONTATO 870 ML TRADICIONAL PARA INSTALAÇÃO DE PISOS EMBORRACHADO | UND             | 100,00   | 40,00      | 4.000,00  |             |
|                          | CUBA INOX PARA COZINHA                                                           | UND             | 10,00    | 434,00     | 4.340,00  |             |

|    |                                                                                                                                                                                                                          |     |        |        |           |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------|-----------|--|
| 15 | CUBA 56 LITROS 56X34 CM EM AÇO INOX ALTO BRILHO                                                                                                                                                                          | UND | 20,00  | 15,00  | 300,00    |  |
| 16 | DESEMPENADEIRA AÇO ENTALADA 12X24                                                                                                                                                                                        | UND | 20,00  | 9,00   | 180,00    |  |
| 17 | DESEMPENADEIRA PVC 17X30                                                                                                                                                                                                 | UND | 20,00  | 9,00   | 180,00    |  |
| 18 | DESEMPENADEIRA PVC C/ ESPUMA                                                                                                                                                                                             | UND | 20,00  | 13,00  | 260,00    |  |
| 19 | DISCO CORTE DE METAL 7 PL                                                                                                                                                                                                | UND | 100,00 | 6,50   | 650,00    |  |
| 21 | DUCHA 12TV 4T..                                                                                                                                                                                                          | UND | 80,00  | 48,00  | 3.840,00  |  |
| 22 | ENGATE 50 CM.                                                                                                                                                                                                            | UND | 100,00 | 7,50   | 750,00    |  |
| 23 | ENXADÃO C. CABO                                                                                                                                                                                                          | UND | 10,00  | 50,00  | 500,00    |  |
| 24 | EXTENSOR DE 3 METROS                                                                                                                                                                                                     | UND | 10,00  | 40,00  | 400,00    |  |
| 25 | FECHADURA ESTREITA EXT. 2400A                                                                                                                                                                                            | UND | 40,00  | 50,00  | 2.000,00  |  |
| 28 | FITA CREPE 24X50MM                                                                                                                                                                                                       | UND | 200,00 | 5,00   | 1.000,00  |  |
| 29 | FITA CREPE 50X50                                                                                                                                                                                                         | UND | 100,00 | 10,00  | 1.000,00  |  |
| 32 | LIXA D'AGUA 100 3M                                                                                                                                                                                                       | UND | 100,00 | 1,80   | 180,00    |  |
| 33 | LIXA D'AGUA 60                                                                                                                                                                                                           | UND | 100,00 | 1,80   | 180,00    |  |
| 34 | MARTELETE PROFISSIONAL, ROTACÃO: 1100RPM, POTÊNCIA: 800W, VOLTAGEM: 220V, FUNÇÃO: MARTELETE: 4400IMP/TAMANHÃO DO MANDRIL: 28MM, BOTÃO DE SELEÇÃO PARA ROTACÃO, ROTACÃO COM IMPACTO E IMPACTO FRICÇÃO, SISTEMA REVERSÍVEL | UND | 5,00   | 700,00 | 3.500,00  |  |
| 38 | PISO 8X58 ESMALTADO EXTRA-MADERA PEI IGUAL OU MAIOR QUE 4                                                                                                                                                                | M²  | 500,00 | 22,00  | 11.000,00 |  |
| 39 | PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 58X58CM: COR A DEFINIR                                                                                                                | M²  | 500,00 | 32,00  | 16.000,00 |  |
| 42 | PLAFON REDONDO E27                                                                                                                                                                                                       | UND | 50,00  | 2,80   | 140,00    |  |
|    | PORTA DE ALUMÍNIO LAMINADA 210X90CM - COM BATENTE: MATERIAL: ALUMÍNIO ACABAMENTO: PINTURA                                                                                                                                | UND | 20,00  | 690,00 | 13.800,00 |  |

|       |                                                                                                                                           |     |        |        |            |  |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------|------------|--|
| 44    | ELETRÓSTATICA A PÓ                                                                                                                        | UND | 20,00  | 800,00 | 16.000,00  |  |
|       | CORES: BRANCO OU PRETO DIFERENCIAIS DO PRODUTO                                                                                            |     |        |        |            |  |
|       | PERFIS EXCLUSIVOS, DOBRADICA REFORÇADA                                                                                                    |     |        |        |            |  |
|       | PORTA PALHETA ALUMÍNIO BRILHANTE 210 X 80, COM BATENTE: MATERIAL ALUMI ACABAMENTO: PINTURA ELETRÓSTATICA A PÓ                             |     |        |        |            |  |
| 45    | CORES: BRANCO OU PRETO DIFERENCIAIS DO PRODUTO                                                                                            |     |        |        |            |  |
|       | PERFIS EXCLUSIVOS, DOBRADICA REFORÇADA                                                                                                    |     |        |        |            |  |
|       | REVESTIMENTO 3D CERÂMICO RETIFICADO RELEVO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM: COR E MODELO A DEFINIR: REVESTIMENTO 3D DE PAREDE CERÂMICO 4X30CM | M²  | 200,00 | 50,00  | 10.000,00  |  |
| 47    | ROLO DE TEXTURA EXTRA FINO DE 23 CM                                                                                                       | UND | 20,00  | 14,00  | 280,00     |  |
|       | TAMPA DE VASO SANITÁRIO                                                                                                                   | UND | 100,00 | 18,00  | 1.800,00   |  |
| 51    | THINER SLT 8000                                                                                                                           | GL  | 80,00  | 80,00  | 6.400,00   |  |
| 52    | TINTA A ÓLEO AZUL FRANÇA 18 LITROS                                                                                                        | UND | 50,00  | 390,00 | 19.500,00  |  |
| 53    | TINTA ACR- LÁTEX BR NEVE 18L                                                                                                              | UND | 100,00 | 200,00 | 20.000,00  |  |
| 54    | TINTA ESMALTE BRILHANTE 18L LT                                                                                                            | LT  | 30,00  | 390,00 | 11.700,00  |  |
| 55    | TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL - 18 LITROS                                                                                            | LT  | 10,00  | 390,00 | 3.900,00   |  |
| 56    | TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL - 3.800LT                                                                                              | LT  | 20,00  | 88,00  | 1.760,00   |  |
| 58    | TINTA PISO 18L C. CHUMBO                                                                                                                  | LT  | 80,00  | 119,00 | 9.520,00   |  |
| 60    | TRUQUEISA                                                                                                                                 | UND | 10,00  | 22,00  | 220,00     |  |
| TOTAL |                                                                                                                                           |     |        |        | 233.180,00 |  |

Valor total: R\$ 233.180,00 (duzentos e trêz mil e cento e oitenta reais).

| Leia-se: | Item                      | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço |
|----------|---------------------------|-----------------|---------|------------|-------|-------|
|          | DEPÓSITO FLORAI LTDA - ME |                 |         |            |       |       |



**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.864/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)  
Gestão 2021 - 2024

**Fase III:** No caso de não preenchimento das vagas, depois de finalizadas as Fases I e II, será aberta Fase III destinada para crianças e adolescentes, entre 06 (seis) e 17 (dezesete) anos, residentes no Município de Nova Esperança, com duração até o mês 10 (dez) de cada ano, a contar a contar do encerramento da Fase II.  
**As inscrições para a Modalidade Adulta**, destinada à população a partir dos 18 anos, residente no Município ocorrerá no caso de não preenchimento das vagas depois de finalizadas as Fases I e II para as Modalidades Baby, Kids e Teen, concomitantemente a Fase III dessas modalidades.  
**51ª** As modalidades serão disponibilizadas de acordo com a contratação dos serviços pelo Município.  
**52ª** Serão disponibilizadas anualmente 50 (cinquenta) vagas para as aulas de ballet e 50 (cinquenta) vagas para as aulas de teatro distribuídas entre as modalidades.  
**53ª** A ordem de inscrição definirá a posição do candidato na lista de espera.  
**54ª** A inscrição dos alunos menores de 18 (dezoito) anos deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, mediante o preenchimento do formulário e a assinatura de Termo de Autorização de Uso de Imagem, para fins específicos do Projeto, respeitado o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA).  
**55ª** O preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário implicará na desclassificação automática do candidato.  
**56ª** O Departamento de Cultura poderá auxiliar, a pedido do candidato, no preenchimento do formulário de inscrição, desde que o mesmo esteja munido com os documentos e informações, não se responsabilizando por eventuais informações equivocadas prestadas pelo candidato.  
**57ª** As inscrições serão homologadas pelo Departamento de Cultura e publicadas no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança.  
**Art. 5º** O Departamento de Cultura deverá acompanhar a frequência dos alunos nas aulas de ballet e de teatro, registrando eventuais faltas injustificadas.  
**Parágrafo único.** O aluno que apresentar mais de 3 (três) faltas injustificadas no ano perderá automaticamente a vaga, que será disponibilizada aos candidatos em lista de espera.  
**Art. 6º** O Conselho Municipal de Políticas Culturais e o Fundo Municipal de Cultura prestarão apoio na execução do projeto, fornecendo recursos e orientações.

Assinado por: **Moacir OLIVATTI**  
Para verificar e validar os dados assinados, acesse: <https://www.jornalnoroeste.com.br/validar-assinatura>  
Assinatura por: **Moacir OLIVATTI**  
Para verificar e validar os dados assinados, acesse: <https://www.jornalnoroeste.com.br/validar-assinatura>

3



**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.864/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)  
Gestão 2021 - 2024

**"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"**  
**CONSIDERANDO** a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 004/2023, através da Portaria nº 15.451, de 31 de janeiro de 2023;  
**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;  
**CONVOCA** o(s) candidato(s), abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao EDITAL N.º 004/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida (s) dos documentos pessoais, **no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:  

| NOME                   | CARGO                 | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------|-----------------------|---------------|
| Cleciaine Bispo Iglesi | Agente de Alimentação | 12º           |

  
Caso a candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).**  
*(Documento assinado digitalmente)*  
**Moacir Olivatti**  
**Prefeito Municipal**

Assinado por: **Moacir OLIVATTI**  
Para verificar e validar os dados assinados, acesse: <https://www.jornalnoroeste.com.br/validar-assinatura>  
Assinatura por: **Moacir OLIVATTI**  
Para verificar e validar os dados assinados, acesse: <https://www.jornalnoroeste.com.br/validar-assinatura>

1



**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.864/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)  
Gestão 2021 - 2024

**"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"**  
**CONSIDERANDO** a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 004/2023, através da Portaria nº 15.451, de 31 de janeiro de 2023;  
**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;  
**CONVOCA** o(s) candidato(s), abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao EDITAL N.º 004/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida (s) dos documentos pessoais, **no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:  

| NOME               | CARGO                           | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------|---------------------------------|---------------|
| Tatiana Gomes Reis | Agente de Serviços Operacionais | 14º           |

  
Caso a candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).**  
*(Documento assinado digitalmente)*  
**Moacir Olivatti**  
**Prefeito Municipal**

Assinado por: **Moacir OLIVATTI**  
Para verificar e validar os dados assinados, acesse: <https://www.jornalnoroeste.com.br/validar-assinatura>  
Assinatura por: **Moacir OLIVATTI**  
Para verificar e validar os dados assinados, acesse: <https://www.jornalnoroeste.com.br/validar-assinatura>

1

|       |                                                                                               |     |          |        |            |  |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------|------------|--|
| 2     | AIBRO 5X5 MT                                                                                  | MT  | 1.000,00 | 3,99   | 3.990,00   |  |
| 4     | AREIA LAVADA METRO. MÉDIA 20KG                                                                | M²  | 1.000,00 | 84,00  | 84.000,00  |  |
| 7     | ARGAMASSA INTERNA ACII 20KG                                                                   | PCT | 200,00   | 19,00  | 3.800,00   |  |
| 10    | CAIXA DE GORDURA                                                                              | UND | 20,00    | 90,00  | 1.800,00   |  |
| 11    | CAL PINTURA BRANCO 8 KG                                                                       | KG  | 1.500,00 | 8,90   | 13.350,00  |  |
| 12    | CATRACA PARA ARAME COM ROSETA                                                                 | UND | 30,00    | 7,99   | 239,70     |  |
| 36    | FIXADOR PARA CAL PINT. FIX 30 150ML                                                           | UND | 300,00   | 2,30   | 690,00     |  |
| 37    | PEDRA BRITA 1/2                                                                               | UND | 2.000,00 | 97,50  | 195.000,00 |  |
| 38    | PEDRISCO                                                                                      | M²  | 150,00   | 99,00  | 14.850,00  |  |
| 40    | PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, VINÍLICO COLADO 2MM, TIPO DE MATÉRIA                        | M²  | 200,00   | 82,64  | 16.528,00  |  |
| 41    | PISO MOEDA EMBORRACHADO LAMINADO ANTIDERRAPANTE - PRETO - ESPESSURA: 1,5MM - LARGURA FIXA: 2M | MT  | 200,00   | 105,60 | 21.120,00  |  |
| 48    | ROLO DE TEXTURA EXTRA FINO DE 9 CM                                                            | UND | 20,00    | 8,46   | 169,20     |  |
| 49    | TABUA 15 CM PINOS MT                                                                          | MT  | 1.000,00 | 9,00   | 9.000,00   |  |
| 57    | TINTA LÁTEX AZUL FANÇÁ 18 LITROS                                                              | UND | 50,00    | 145,00 | 7.250,00   |  |
| 58    | TRELIÇA 12CM 6.00X4 20MM 6 METROS                                                             | UND | 70,00    | 69,00  | 4.830,00   |  |
| 61    | TUBO PVC 150                                                                                  | M²  | 100,00   | 55,00  | 5.500,00   |  |
| 62    | VIGA PINT 05X10                                                                               | MT  | 80,00    | 30,00  | 2.400,00   |  |
| 63    | VIGA PINT 06X16                                                                               | MT  | 800,00   | 36,00  | 28.800,00  |  |
| TOTAL |                                                                                               |     |          |        | 415.914,90 |  |

Valor total: leia-se R\$ 415.914,90 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e quatorze reais e noventa centavos).

| mil, novecentos e quatorze reais e noventa centavos). |      |                                                                                   |         |            |        |             |
|-------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------|-------------|
| NORDESTE LICITAÇÕES LTDA                              | Item | Produto/Serviço                                                                   | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
|                                                       | 1    | AQUARRAS 5LTS GOL                                                                 | GL      | 100,00     | 8,00   | 8.000,00    |
|                                                       | 5    | ARGAMASSA CERÂMICA INTERNA 20 KG. AC I                                            | PCT     | 500,00     | 7,00   | 3.500,00    |
|                                                       | 8    | ASSENTO SANIT. MAX BRANCO                                                         | UND     | 70,00      | 26,00  | 1.820,00    |
|                                                       | 9    | BROCA AÇO RÁPIDO 12MM.                                                            | UND     | 13,00      | 20,00  | 260,00      |
|                                                       | 13   | CIMENTO SACA 50 KG, CP II F 32                                                    | SC      | 2.500,00   | 27,00  | 67.500,00   |
|                                                       | 14   | COLA ADESIVO DE CONTATO 870 ML TRADICIONAL PARA INSTALAÇÃO DE PISOS EMBOSSRACHADO | UND     | 100,00     | 40,00  | 4.000,00    |
|                                                       | 15   | CUBA INOX PARA COZINHA CUBA 56 LITROS 56X34 CM EM AÇO INOX ALTO BRILHO            | UND     | 10,00      | 434,00 | 4.340,00    |
|                                                       | 16   | DESEMPENDEIRA AÇO DENTADA 12X24                                                   | UND     | 20,00      | 15,00  | 300,00      |
|                                                       | 17   | DESEMPENDEIRA PVC 17X30                                                           | UND     | 20,00      | 9,00   | 180,00      |
|                                                       | 18   | DESEMPENDEIRA PVC C/ ESUPUMA                                                      | UND     | 20,00      | 13,00  | 260,00      |
|                                                       | 19   | DISCO CORTE DE METAL 7 PL                                                         | UND     | 100,00     | 6,50   | 650,00      |
|                                                       | 20   | DUCHA 127V 4T..                                                                   | UND     | 80,00      | 48,00  | 3.840,00    |
|                                                       | 21   | ENGATE 50 CM.                                                                     | UND     | 100,00     | 7,50   | 750,00      |
|                                                       | 22   | ENXADÃO C. CABO                                                                   | UND     | 10,00      | 50,00  | 500,00      |
|                                                       | 23   | EXTENSOR DE 3 METROS                                                              | UND     | 10,00      | 40,00  | 400,00      |
|                                                       | 24   | FECHADURA ESTREITA EXT. 2400A                                                     | UND     | 40,00      | 50,00  | 2.000,00    |
|                                                       | 25   | FITA CREPE 24X50MM                                                                | UND     | 200,00     | 5,00   | 1.000,00    |
|                                                       | 26   | FITA CREPE 50X50                                                                  | UND     | 100,00     | 10,00  | 1.000,00    |
|                                                       | 29   | LIXA D'AGUA 100 3M                                                                | UND     | 100,00     | 1,80   | 180,00      |
|                                                       | 32   | LIXA D'AGUA 80                                                                    | UND     | 100,00     | 1,80   | 180,00      |
|                                                       | 33   | MARTELETE PROFISSIONAL: ROTACÃO: 1100RPM-POTENCIA 800W-VOLTAGEM: 220V-FUNÇÃO      | UND     | 5,00       | 700,00 | 3.500,00    |



# Resistência dos Puyanawa resgata cultura e ajuda a proteger Amazônia

Indígenas do oeste do Acre reforçam vínculos após décadas de opressão

Foto: Edgar Azevedo



Os indígenas da etnia Puyanawa, que vivem há tempos imemoriais na região do Vale do Juruá, oeste do Acre, tentam consolidar o resgate de uma cultura ancestral que foi fortemente desagrada com o avanço das atividades extrativas durante o ciclo da borracha, no século passado. No fim de julho, a comunidade, localizada no município de Mâncio Lima, a cerca de 700 quilômetros (km) de Rio Branco, recebeu um grupo de 70 influenciadores digitais para uma imersão promovida pelo projeto Creators Academy, como forma de dar visibilidade à causa indígena e seus modos de vida associados à preservação do meio ambiente, em tempos de mudanças climáticas.

Assim como outras etnias da Floresta Amazônica, o contato ocorrido com os invasores não indígenas resultou em expropriação de terras, separações familiares, assassinatos e mortes decorrentes de doenças. Além disso, muitos foram obrigados a trabalhar nos seringais e proibidos de exercer seus costumes tradicionais, criando uma sobreposição com a cultura branca ocidental que até hoje se reflete na sociedade local.

"Nós fomos um povo detectado aqui em 1905, e em 1910 foi a captura de nossos antepassados. Ficamos escravizados do coronel Mâncio Lima até 1950, quando ele faleceu", relata o cacique Joel Puyanawa (foto).

O coronel foi um dos maiores seringalistas do Acre na primeira metade do século 20 e o principal responsável pela opressão dos povos originários da região. A colonização liderada por ele resultou na ocupação do território e na fundação de áreas urbanas, inclusive no município que leva seu nome.

### Da espoliação à resistência

"Meus bisavós tiveram o desprazer do contato forçado com os não indígenas, certamente fomos obrigados a não praticar nem um traço cultural que envolvesse a identidade do meu povo. É óbvio que o coronel Mâncio Lima, o mesmo que por sua miserável cruel-

dade quase dizimou meu povo por inteiro, não ia deixar que nosso povo continuasse a perpetuar sua identidade, sua aparência e seu idioma", escreveu Caroline Puyanawa em um texto publicado nas redes sociais na semana em que celebra o Dia Internacional dos Povos Indígenas, no último dia 9 de agosto.

"Meu nome no registro de nascimento é Caroline Lima da Costa, [mas] este 'Lima' nunca pertenceu a ninguém da minha família, temos essa marca no nosso nome porque todo puyanawa que nascia era como se fosse objeto de pertencimento deste Coronel", acrescentou Carolina, que tem 24 anos, é estudante de tecnologia em agroecologia e artesã em sua comunidade. Só a partir de 2012 os puyanawa passaram a ter o direito de usar esse nome nas certidões de nascimento, e a grande maioria dos cerca de 750 indígenas da etnia ainda não conseguiu efetivar a mudança. Esse período marca também a retomada mais forte da cultura puyanawa, que nunca desapareceu, mas foi muito ameaçada.

Segundo o cacique Joel, em 1983, quando começaram os primeiros trabalhos de reconhecimento oficial dos puyanawa para fins de demarcação – que só se efetivaria em 2001 –, havia apenas 16 falantes da língua do seu povo, que faz parte do tronco linguístico Pano, falado por povos indígenas em partes do Brasil, Peru e da Bolívia. Joel tinha apenas 14 anos quando viu seu avô cantar no idioma puyanawa pela primeira vez. Já indicado a cacique, em 2008, Joel percebeu, durante um encontro cultural de povos indígenas do Acre, que haviam perdido contato com a essência de sua própria história. "Não sabíamos sequer cantar em nosso idioma, não conhecíamos as técnicas de artesanato e ainda pouco da medicina tradicional", revela.

A partir daquele momento, Joel e outros parentes lideraram um trabalho na comunidade que ajudou a fomentar uma afirmação de orgulho étnico de seu povo e a reconstrução de laços quase perdidos. Ouvindo os mais anciãos ainda vivos, aprenderam o idioma, que atualmente é ensinado na educação pública oferecidas nas aldeias. Contando com a solidariedade de outros povos indígenas da região, como os Ashaninka, reconstituíram quase todo o repertório de conhecimento sobre artesanato e medicinas ancestrais, como o uso do rapé e da Ayahuasca. "Houve uma co-brança espiritual, que exigiu de nós o conhecimento sobre nossa própria ancestralidade", afirma Joel.

### Artesanato e agricultura

"O artesanato é a identidade de um povo, como sua língua, e tem sido um dos principais aspectos do fortalecimento da cultura puyanawa", afirma Valéria Puyanawa, que, assim como outras mulheres e homens da comunidade, desenvolve uma variedade de mais de 35 itens, de vestuário, adornos e objetos de uso cerimonial. Um dos exemplos é a tecelagem de tucumã, o uso de jenipapo e bambu.

No caso das peças adornadas penas e ossos de animais, a produção vem sendo controlada e somente os indígenas podem usar, como forma de desestimular a predação da fauna, que vem sendo fiscalizada por órgãos ambientais por quem adquire esse tipo de peça. Próximo ao centro comunitário da terra indígena, há uma casa de artesanato que expõe e comercializa os trabalhos manuais feito pelos puyanawa.

Outra tradição que virou uma importante fonte de renda para a comunidade é a produção da farinha de mandioca. Original do con-

tinente sul-americano e cultivada por povos originários há milhares de anos, a mandioca é também o coração da alimentação dos puyanawa. "É uma tradição que vem dos nossos antepassados que a gente mantém de pé, é uma referência", diz Lucas Puyanawa, no dia em que recebeu os visitantes na Casa de Farinha montada na aldeia, que mostra como é feito todo o processo de beneficiamento da mandioca.

Por ano, os indígenas produzem mais de 500 toneladas de farinha, que são consumidas por eles próprios e vendidas no mercado local de Mâncio Lima. Por causa da mandioca e dos roçados de milho, feijão, frutas e outras culturas, os indígenas passaram pelo período mais dramático da pandemia sem depender da doação de alimentos, como ocorreu em comunidades pobres de todo o país.

### Potencialidades

"Uma coisa que fica evidente para gente é que os povos da floresta não estão pedindo assistencialismo. As soluções estão ali, eles estão reflorestando. Há 14 anos, o território dos puyanawa era um lugar devastado, e hoje a gente vê uma floresta rica, um chão abundante. A gente precisa fortalecer o trabalho que eles estão fazendo", destaca a empreendedora social Kamila Camilo, idealizadora do projeto Creators Academy, numa menção aos modos de produção em harmonia com a selva e os trabalhos de reflorestamento que a comunidade tem feito no território.

Para Kamila, após a visita de influenciadores digitais na região, e as trocas de saberes que resultaram dos encontros, fica para os puyanawa, a partir de agora, a possibilidade de receber outros grupos e trabalhar o turismo de base comunitária, como alternativa econômica para comunidades tradicionais. "É algo que acreditamos na Creators."

Quem também teve uma experiência "transformadora" na visita ao território Puyanawa foi a jornalista Nathalia Arcuri, criadora do canal Me Poupe! com mais de 7,4 milhões de inscritos na plataforma de vídeo e cerca de 5 milhões em outras redes sociais. O projeto é voltado para educação financeira a partir de uma linguagem simples, com informações sobre finanças pessoais por meio de uma comunicação direta e educativa. Na visita aos puyanawa, a convite da Creators Academy, Arcuri chegou a se reunir com os indígenas para discutir sustentabilidade econômica e social e afirma ter saído fortalecida com os conhecimentos adquiridos dos indígenas.

"Para os puyanawa, dinheiro não é acumular, mas é oportunidade, acesso. Isso é algo eu ainda não tinha escutado, sempre foi dito que dinheiro era segurança, saúde, outras coisas. E eles me falam com dinheiro foi como foi a mola propulsora para terem acesso à educação", relata. "É um povo que entende o significado do suficiente, em contraposição ao excesso." **Agência Brasil**



|                                                                                        |                                                                                                                                           |     |        |        |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------|------------|
|                                                                                        | MARTELETE: 440GPM.TAMANHO DO MANDRIL: 26MM.BOTAÇÃO DE SELEÇÃO PARA ROTAÇÃO: ROTAÇÃO COM IMPACTO E SENSIBILIZ: SISTEMA REVERSÍVEL          |     |        |        |            |
| 38                                                                                     | PISO 6X6X6 ESMALTADO EXTRA- MADEIRA PEI IGUAL OU MAIOR QUE 4                                                                              | M²  | 500,00 | 22,00  | 11.000,00  |
| 39                                                                                     | PISO EM CERÂMICA ESMALTADA* EXTRA- PEI MAIOR OU IGUAL A 6. FORMATO: MAIOR OU IGUAL A 58X58CM. COR A DEFINIR                               |     | 500,00 | 32,00  | 16.000,00  |
| 42                                                                                     | PLAFON REDONDO E27                                                                                                                        | UND | 50,00  | 2,80   | 140,00     |
| 43                                                                                     | PORTA DE ALUMÍNIO LAMINADA 210X80CM COM BATENTE, MATERIAL ALUMÍNIO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PO                                 | UND | 20,00  | 690,00 | 13.800,00  |
|                                                                                        | CORES: BRANCO OU PRETO DIFERENCIAIS DO PRODUTO                                                                                            |     |        |        |            |
|                                                                                        | PERFIS EXCLUSIVOS, DOBRADIÇA REFORÇADA                                                                                                    |     |        |        |            |
| 44                                                                                     | PORTA PALHETA ALUMÍNIO BRILHANTE 210 X 80, COM BATENTE, MATERIAL ALUMI ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PO                             | UND | 20,00  | 800,00 | 16.000,00  |
|                                                                                        | CORES: BRANCO OU PRETO DIFERENCIAIS DO PRODUTO                                                                                            |     |        |        |            |
|                                                                                        | PERFIS EXCLUSIVOS, DOBRADIÇA REFORÇADA                                                                                                    |     |        |        |            |
| 45                                                                                     | REVESTIMENTO 3D CERÂMICO REPTICADO RELEVO COM ESPESURA MÍNIMA DE: 9MM; COR E MODELO A DEFINIR; REVESTIMENTO 3D DE PAREDE CERÂMICO 45X90CM | M²  | 200,00 | 50,00  | 10.000,00  |
| 47                                                                                     | PO. O DE TEXTURA EXTRA FINO DE 23 CM                                                                                                      | UND | 20,00  | 14,00  | 280,00     |
| 50                                                                                     | TAMPA DE VASO SANITÁRIO                                                                                                                   | UND | 100,00 | 18,00  | 1.800,00   |
| 51                                                                                     | THINER SLT 8000                                                                                                                           | GL  | 80,00  | 80,00  | 6.400,00   |
| 52                                                                                     | TINTA A ÓLEO AZUL FRANÇA 18 LITROS                                                                                                        | UND | 50,00  | 390,00 | 19.500,00  |
| 53                                                                                     | TINTA ACR- LÁTEX BR NEVE 18L                                                                                                              | UND | 100,00 | 200,00 | 20.000,00  |
|                                                                                        |                                                                                                                                           |     |        |        |            |
| 54                                                                                     | TINTA ESMALTE BRILHANTE 18L LT                                                                                                            |     | 30,00  | 390,00 | 11.700,00  |
| 55                                                                                     | TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL - 18 LITROS                                                                                            | LT  | 10,00  | 390,00 | 3.900,00   |
| 56                                                                                     | TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL - 3.600.L                                                                                              | LT  | 20,00  | 98,00  | 1.960,00   |
| 58                                                                                     | TINTA PISO 18L C. CHUMBO                                                                                                                  | LT  | 80,00  | 119,00 | 9.520,00   |
| 60                                                                                     | TRUQUESA                                                                                                                                  | UND | 10,00  | 22,00  | 220,00     |
|                                                                                        |                                                                                                                                           |     |        |        |            |
|                                                                                        | TOTAL                                                                                                                                     |     |        |        | 244.180,00 |
| Valor total: R\$ 244.180,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e cento e oitenta reais) |                                                                                                                                           |     |        |        |            |
| Presidente Castelo Branco – Pr, 14 de agosto de 2023.                                  |                                                                                                                                           |     |        |        |            |
|       |                                                                                                                                           |     |        |        |            |
| João Péricles Martinati<br>Prefeito Municipal                                          |                                                                                                                                           |     |        |        |            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Pereira Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ – 76.279.959/0001-70  
CEP – 87.180-000 – Fone: (41) 3135-0810  
[www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF, Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Péricles Martinati, ratifica a **dispensa de licitação nº 43/2023**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2023  
PROCESSO Nº 112/2023

CONTRATADA: POWER LIGHT INSTALAÇÃO

CNPJ: 42.220.880/0001-68

ELETRICA LTDA.

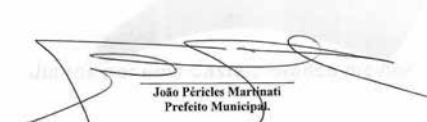
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUTOCLAVE PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.

Valor: R\$ 13.655,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                     | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL         |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| 01   | INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTO-CLAVE                                                                                          | 1 UNIDADE  | R\$ 8.620,00   | R\$ 8.620,00  |
|      | OBRA DE TUBULAÇÃO DE ENERGIA DESDE O PADRÃO DE ENERGIA (CORTE PELO PISO) DE 01 POLEGADA ATÉ O LOCAL DA INSTALAÇÃO (30 METROS) |            |                |               |
|      | MONTAGEM DE QUADRO DE ENERGIA PARA O EQUIPAMENTO                                                                              |            |                |               |
|      | ENCANAMENTO DE ÁGUA COM SAÍDA DE VAPORE                                                                                       |            |                |               |
|      | REALIZAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE REDE DE AR COMPRIMIDO DE A 6 BAR PARA O EQUIPAMENTO DE AUTO-CLAVE                                  |            |                |               |
| 02   | MOTO COMPRESSOR DE 8,2 PCM                                                                                                    | 1 UNIDADE  | R\$ 5.035,00   | R\$ 5.035,00  |
|      | TUBO PU 6m 100 metros                                                                                                         |            |                |               |
|      | PLUGADOS ELETRÔNICOS                                                                                                          |            |                |               |
|      | 2 REGISTROS 6m                                                                                                                |            |                |               |
|      | 3 BARRAS DE CANO PARA AUTO TEMPERATURA                                                                                        |            |                |               |
|      | 1 REGISTRO DE IMÓVEIS POLEGADAS                                                                                               |            |                |               |
|      | 3 COTOVELOS DE 1 POLEGADA                                                                                                     |            |                |               |
|      | 3 BARRA DE CANO ¾ MARROM                                                                                                      |            |                |               |
|      | 3 REGISTRO DE GAVETA ¾                                                                                                        |            |                |               |
|      | 1 LIXA                                                                                                                        |            |                |               |
|      | 1 TUBO DE COLA PARA CANO                                                                                                      |            |                |               |
|      | 90 METROS DE CABO FLEXÍVEL                                                                                                    |            |                |               |
|      | 30 METROS DE CABO 6 MILÍMETROS                                                                                                |            |                |               |
|      | 1 QUADRO DE SOBREPOR                                                                                                          |            |                |               |
|      | 1 DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50                                                                                                   |            |                |               |
|      | 40 METROS DE MANGUEIRA 2 POLEGADAS                                                                                            |            |                |               |
|      | 8 CONECTOR PERFORANTE                                                                                                         |            |                |               |
|      | FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL UTILIZADO PARA TAL INSTALAÇÃO                                                                   |            |                |               |
|      | VALOR TOTAL                                                                                                                   |            |                | R\$ 13.655,00 |

Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2023.



João Péricles Martinati

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua José Pires Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ – 76.279.959/0001-70  
CEP – 87.180-000 – Fone: (41) 3135-0810  
[www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LEILÃO PÚBLICO 01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2023**

**Lote 03**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                 | VALOR MÍNIMO     |
|------|-------------------------------------------|------------------|
| 01   | • SUCATA DE BETONEIRA (SEM MOTOR)         | R\$ 490,00       |
|      | MAIORES INFORMAÇÕES EM ANEXO VII          |                  |
|      | ARREMATANTE                               | VALOR ARREMATADO |
|      | JOSE ROBERTO GODOY<br>CPF: 045.285.268-40 | R\$ 491,00       |

**Lote 08**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                     | VALOR MÍNIMO     |
|------|-----------------------------------------------|------------------|
| 01   | • VW KOMBI, placa AHX-2977, ano 1998/1999     | R\$ 2.500,00     |
|      | MAIORES INFORMAÇÕES EM ANEXO VII.             |                  |
|      | ARREMATANTE                                   | VALOR ARREMATADO |
|      | LUIZ CARLOS DOS SANTOS<br>CPF: 825.421.639-87 | R\$ 2.500,00     |

**Lote 09**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | VALOR MÍNIMO     |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 01   | MADERA TORÇA/TRONCO DE ESPÉCIE SIPHIRUNA (PARA ESTE LOTE O ARREMATANTE DEVERÁ RETIRAR TODOS OS ITENS SEM ESCOCHA) APROXIMADAMENTE 10 (DEZ) TONELADAS | R\$ 600,00       |
|      | MAIORES INFORMAÇÕES EM ANEXO VII.                                                                                                                    |                  |
|      | ARREMATANTE                                                                                                                                          | VALOR ARREMATADO |
|      | CARLOS SERGIO DUTRA<br>CPF: 458.100.799-20                                                                                                           | R\$ 1.040,00     |

|                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Lote 11</b>                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |
| <b>ITEM</b>                                                                              | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>VALOR MÍNIMO</b> |
| 01                                                                                       | TARQUE BETUME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 200,00          |
|                                                                                          | MAIORES INFORMAÇÕES EM ANEXO VII.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
|                                                                                          | ARREMATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR ARREMATADO    |
|                                                                                          | JOSE ROBERTO GODOY<br>CPF: 045.285.268-40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 201,00          |
| <b>Lote 12</b>                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |
| <b>ITEM</b>                                                                              | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>VALOR MÍNIMO</b> |
| 01                                                                                       | LENHAS E TORAS DE MADEIRA PREDOMINANTEMENTE DA ESPÉCIE EUCALÍPTO (PARA ESTE LOTE O ARREMATANTE DEVERÁ RETIRAR TODOS OS ITENS SEM ESCOCHA).                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 65,00           |
|                                                                                          | OBSERVAÇÃO: Em decorrência da dificuldade de se precisar a quantidade de peso total, o arrematante vencedor deverá carregar os itens do LOTE em meio de transporte de carga de sua responsabilidade e possuir em sua base rodoviária (também conhecida como balança de caminhão). Destarte, o peso autorizado deverá ser multiplicado pelo valor arrematado. |                     |
|                                                                                          | MAIORES INFORMAÇÕES EM ANEXO VII.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
|                                                                                          | ARREMATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR ARREMATADO    |
|                                                                                          | CARLOS SERGIO DUTRA<br>CPF: 458.100.799-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 105,00          |
| Fica através desta, homologados os lotes acima descritos, conforme carta de arrematação. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |
| Presidente Castelo Branco, 10 de maio de 2023                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |
| João Péricles Martinati<br>Prefeito Municipal                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

**Estado do Paraná**  
Rua José Pires Gonçalves, Nº 53 – Centro Fone: 44 3135-0810  
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70  
CEP: 87180-000

**Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório**

O Prefeito Municipal, João Péricles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 76/2023
- b) Licitação nº: 43/2023
- c) Modalidade: Pregão
- d) Data Homologação: 14/08/2023
- e) Objeto da Licitação: ADQUIÇÃO E FORNECIMENTO DE MARMITEK PARA TODAS AS SECRETARIAS SOLICITADAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

| DIETA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |        |             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------|-------------|
| Item                              | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
| 1                                 | REFEIÇÃO MARMITEK PEQUENA CONTEÚDO: CAPACIDADE PEQUENA Nº 12 COM 04 - 1.000 ML, CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, UM TIPO DE LEGUME COZIDO OU REFOGADO, CARNE EM MOLHO (FRANGO OU BOVINA) AO PONTO, OU CARNE ASSADA, GRELHADA OU EM TRASS (FRANGO, PEIXE, BOVINA OU SUÍNA) AO PONTO, (TRES TIPOS DE SALADA CRUA, EM RECIPIENTE SEPARADO COM SACHE DE AZEITE, SAL E VINAGRE PARA TEMPERAR AS SALADAS), AS MARMITAS DEVERÃO SER ENTREGUES TODOS OS DIAS DA SEMANA INCLUSIVE SABADOS, DOMINGOS E FÉRIAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO, TANTO NO ALMOÇO QUANTO NO JANTAR DE ACORDO COM A DEMANDA DO DEPARTAMENTO. | UND     | 5.000,00   | 15,568 | 77.890,00   |
| 2                                 | REFEIÇÃO MARMITEK MÉDIA CONTEÚDO: CAPACIDADE MÉDIA Nº 12 COM 08 L (800 ML) CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, UM TIPO DE LEGUME COZIDO OU REFOGADO, CARNE EM MOLHO (FRANGO OU BOVINA) AO PONTO, OU CARNE ASSADA, GRELHADA OU EM TRASS (FRANGO, PEIXE, BOVINA OU SUÍNA) AO PONTO, (TRES TIPOS DE SALADA CRUA, EM RECIPIENTE SEPARADO COM SACHE DE AZEITE, SAL E VINAGRE PARA TEMPERAR AS SALADAS), AS MARMITAS DEVERÃO SER ENTREGUES TODOS OS DIAS DA SEMANA INCLUSIVE SABADOS, DOMINGOS E FÉRIAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO, TANTO NO ALMOÇO QUANTO NO JANTAR DE ACORDO COM A DEMANDA DO DEPARTAMENTO.       | UND     | 2.000,00   | 16,490 | 32.980,00   |
| TOTAL                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |        | 110.880,00  |

Presidente Castelo Branco, 14 de agosto de 2023

**JOÃO PERICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal



# Epidemia silenciosa: explosão de violência contra a Mulher exige denúncias decisivas e ação coletiva

*Aumento alarmante de agressões ressalta a urgência de romper o ciclo de impunidade e criar uma cultura de denúncia e proteção.*

A sociedade enfrenta uma triste realidade: o crescimento preocupante no número de casos de violência contra a mulher. Dados recentes apontam para um aumento alarmante desses crimes, reforçando a necessidade urgente de conscientização e ação para proteger e empoderar as mulheres. Nesta reportagem, examinaremos a crescente tendência de agressões, suas causas subjacentes e a importância crucial de denunciar os agressores para interromper esse ciclo perigoso.

## Um olhar sobre os números

Os números são impressionantes e perturbadores. Relatórios recentes divulgados pelo Instituto de Pesquisa Social mostram um aumento de 30% nos casos de violência contra a mulher em comparação com o mesmo período do ano passado. Esses casos englobam uma ampla gama de violências, incluindo agressões físicas, sexuais, psicológicas e econômicas. Especialistas atribuem esse crescimento a vários fatores, incluindo estresse social, desigualdade de gênero e fatores econômicos.

A desigualdade de gênero desempenha um papel crucial na perpetuação da violência contra a mulher. A sociedade ainda lida com normas patriarcais arraigadas que subjugam as mulheres, diminuindo suas vozes e oportunidades. Isso cria



Foto: Divulgação

um ambiente propício para a violência, pois os agressores muitas vezes se sentem impunes devido à falta de conscientização e à ineficácia dos sistemas de justiça.

## A importância de denunciar

Denunciar os agressores é um passo fundamental para combater esse problema crescente. As vítimas muitas vezes enfrentam medo, vergonha e estigma, o que pode impedi-las de buscar ajuda. No entanto, denunciar não é apenas uma maneira de buscar justiça individual, mas também um meio de proteger outras mulheres de possíveis agressões. Quando agressores são denunciados e responsabilizados, isso envia uma mensagem clara de que a sociedade não tolerará a violência contra a mulher.

Felizmente, existem várias organizações e redes de apoio disponíveis para ajudar as vítimas de violência. Centros de atendimento, abrigos para mulheres e linhas diretas de apoio são recursos vitais para aqueles que precisam de ajuda. Além disso, as redes sociais desempenham um papel importante na conscientização e no compartilhamento de informações sobre recursos disponíveis.

## Educação e mudança cultural

A longo prazo, a educação desempenha um papel crucial na prevenção da violência contra a mulher. É fundamental promover a educação sobre igualdade de gênero, respeito mútuo e consentimento desde cedo nas escolas e nas comunida-

des. Além disso, é necessário continuar desafiando as normas culturais que perpetuam a violência e trabalhar em direção a uma sociedade em que todas as mulheres se sintam seguras e respeitadas.

O aumento alarmante na violência contra a mulher é um chamado à ação para todos nós. Denunciar agressores, apoiar vítimas e promover uma mudança cultural são passos vitais para interromper esse ciclo perigoso. A sociedade como um todo tem a responsabilidade de criar um ambiente em que todas as mulheres possam viver sem medo e com dignidade. A mudança começa com cada um de nós, e a denúncia de agressores é um passo fundamental nessa jornada rumo a um futuro mais seguro e igualitário.

# Cresol cresce três vezes mais que a média do Sistema Financeiro Nacional

*Modelo de cooperativismo vem se consolidando como impulsionador da economia e da inclusão financeira*

A Cresol, instituição financeira cooperativa, cresceu 44% em volume financeiro em 2022, superando a média de crescimento do Sistema Financeiro Nacional (SNF), que foi de 14%, segundo o relatório divulgado recentemente pelo Banco Central (BC). O estudo apontou que a carteira de crédito das cooperativas teve um aumento de 22,4% em 2022, alcançando a marca de R\$ 383 bilhões.

Nesse contexto, a Cresol se destaca como uma das cooperativas que contribuem para o crescimento acima da média do Sistema Financeiro Nacional. Em 2022, com R\$ 24,59 bilhões em ativos totais, R\$ 2,88 bilhões de patrimônio de referência, R\$ 11,33 bilhões em depósitos e totalizando R\$ 423,19 milhões em resultado financeiro, a cooperativa apresenta um desempenho sólido e consistente, com evolução do quadro de cooperados e do resultado financeiro nos últimos anos.

A carteira de crédito da Cresol registrou R\$ 18,14 bilhões, com destaque para os segmentos de Crédito Comercial, que somou R\$ 9,31 bilhões, e Crédito Repasse, que atingiu R\$ 8,83 bilhões.



Foto: Divulgação/Cresol

Esses números refletem o compromisso da Cresol em oferecer soluções financeiras competitivas e acessíveis para seus cooperados.

"Atualmente, temos mais de 870 mil cooperados em todo o país que já utilizam as soluções financeiras da Cresol, seja um cartão ou um grande crédito de investimento. Com quase três décadas de história, estamos presentes nas cinco regiões do Brasil, oferecendo produtos para quem busca uma vida mais tranquila e próspera.

Também fomentamos projetos de educação financeira para que os nossos parceiros possam tomar as melhores decisões. Acredito que são esses fatores que nos fazem crescer tanto nesse mercado", explica Cledir Magri, presidente da Cresol Confederação.

Os dados do Banco Central revelam também que as cooperativas financeiras estão presentes em 55,3% dos municípios brasileiros com, pelo menos, uma unidade de atendimento. Com uma base de

cooperados que engloba pessoas físicas e jurídicas, o número total de associados alcançou 15,6 milhões ao final de 2022, conforme destacou a autoridade monetária. Além disso, o total de ativos do sistema cooperativo atingiu R\$ 590 bilhões no ano passado, registrando um crescimento significativo de 28,6% em comparação a 2021.

## Expansão

Seguindo o cenário do sistema cooperativista financeiro, a Cresol continua a expandir sua atuação e bus-

## Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180: Uma aliada essencial na luta contra a violência de gênero

*Serviço 24 horas oferece escuta e apoio qualificado às vítimas, além de encaminhar denúncias e fornecer informações sobre direitos e recursos.*



Foto: Divulgação

A violência contra a mulher é uma chaga social que perdura em todas as camadas da sociedade, ignorando fronteiras geográficas e barreiras culturais. No entanto, em meio a essa problemática, surge um farol de esperança e apoio: a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180. Esse serviço, disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, tem se destacado como uma aliada essencial na luta contra a violência de gênero, oferecendo escuta empática e apoio qualificado às vítimas, além de desempenhar um papel crucial na denúncia e conscientização.

## Uma Escuta Empática e Qualificada

Uma das principais características que tornam o Ligue 180 uma ferramenta vital é a sua capacidade de oferecer uma escuta empática e qualificada às mulheres em situação de violência. Muitas vezes isoladas, com medo e incertezas, essas vítimas encontram um espaço seguro para expressar suas angústias, compartilhar suas histórias e, acima de tudo, entender que não estão sozinhas em sua jornada. O serviço vai além de meras estatísticas, fornecendo o apoio emocional necessário para romper o ciclo de silêncio que perpetua a violência doméstica.

## Denúncia e Informação

O Ligue 180 não se limita a ser apenas uma linha de apoio. Ele desempenha um papel ativo na denúncia e conscientização, registrando e encaminhando denúncias de violência contra a mulher às autoridades competentes. Além disso, oferece informações valiosas sobre os direitos das mulheres, orientando sobre os locais de atendimento mais apropriados para cada situação, como a Casa da Mulher Brasileira, Centros de Referências, Delegacias de Atendimento à Mulher (Deam), Defensorias Públicas e Núcleos Integrados de Atendimento às Mulheres.

## Inclusividade e acesso universal

Uma característica notável do Ligue 180 é sua abordagem inclusiva. Não se restringe apenas às vítimas diretas, mas atende a todas as pessoas que ligam relatando eventos de violência contra a mulher, reconhecendo que a violência de gênero afeta a sociedade como um todo. Essa abordagem envia uma mensagem poderosa de que todos têm um papel a desempenhar na erradicação desse problema persistente.

Embora o Ligue 180 seja um recurso inestimável na luta contra a violência de gênero, é fundamental lembrar que ele é parte de um esforço mais amplo e contínuo. A educação, a conscientização e a implementação de políticas eficazes são passos necessários para erradicar essa chaga social de uma vez por todas. É responsabilidade de todos nós, como sociedade, apoiar e fortalecer iniciativas como o Ligue 180, enquanto trabalhamos juntos para criar um ambiente seguro e justo para todas as mulheres.

Em tempos em que o enfrentamento da violência contra a mulher é mais urgente do que nunca, o Ligue 180 se destaca como um farol de esperança, oferecendo escuta, apoio e direcionamento às vítimas, ao mesmo tempo que desempenha um papel crucial na denúncia e conscientização. Cada ligação para o Ligue 180 é um passo em direção a um futuro onde todas as mulheres possam viver sem medo e em igualdade.

ca alcançar novos patamares nos próximos anos. Ainda em 2023, a cooperativa deve inaugurar cerca de 120 unidades de atendimento, o que representa um crescimento de 20% de agências em relação ao ano anterior.

"O cooperativismo é uma ferramenta fundamental na inclusão financeira de uma parte significativa da popu-

lação brasileira, notadamente nas áreas mais remotas, e para as empresas de menor porte, atendendo às necessidades de crédito dos nossos cooperados. Por isso, entendemos que a expansão é importante para estarmos cada vez mais próximos das pessoas e, assim, continuar crescendo de forma segura e sustentável", destaca Cledir Magri.







# **Prefeitura Municipal de Santa Fé**

CNPJ nº 09.781.600/01-7

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou o não atendimento dos respectivos encargos.

57º O recebimento dos produtos encomendados não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização quanto do atendimento das especificações e, em sendo o caso, após pericia e aprovação para uso.

58º A rejeição do objeto não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

59º A presente relação contratual estará regida pelo Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou cuja diminua o valor, conforme o artigo 181 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal, mediante a apresentação da competente nota fiscal eletrônica, juntamente com as Certidões Negativas de Débito Federal, Trabalhista e Estadual, e as Certidões Negativas de Débito Municipais, emitidas pela Prefeitura Municipal de Santa Fé, expedidas pela Contratada e em plena vigência, devidamente atestadas pela administração, e em caso de devolução da mesma para correção, o prazo para pagamento ficará à parte de sua respectuação.

61º Faturamento provisório mensal, com base nos dados fornecidos pelos impostos federais do proponente estigim em dia, e não haja nenhuma pendência tributária com a Contrata.

62º A despesa com a contratação correrá a conta da Contratação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho:

18.002.103010016.2.183.33.90.30.00

**CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:** Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento:

63º Qualquer tributo ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrem após a adjudicação, não implicarão alteração de preço, desde que não sejam preços contratos, incidindo na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

64º Com o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido em uma relação existente entre o conjunto dos elementos relativos à empresa com preços contratados pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo objeto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes no Termo de Contrato.

65º Para efeitos de cálculo de recomposição monetária, a atualizaçãom Monetária à empresa com preços contratados pela Administração, fica definido que será preservado o equilíbrio econômico estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter limbo, pela empresa.

66º É assim definido que haverá aplicação de índices oficiais de atualização monetária, reajuste e garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de causas de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de falta econômica extraordinária e extracontratual.

67º Será definida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou contratos sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro;

68º A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma inconteste e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pedido formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

- a) ausência de elevação dos encargos da empresa;
- b) ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;
- c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratos;
- d) culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratos pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

69º Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:**

I - São obrigações da Contratada

- a) manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilização com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo Edital;
- b) Eleutar a entrega dos produtos conforme as solicitações da Administração Municipal e de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, às condições de entrega, estabelecidas na Cláusula Terceira, e as Normas Santinárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano; Assimilar inteira responsabilidade pelas eventuais reclamações e prejuízos causados por falhas de fabricação, deterioração ou danos físicos na culma na execução do objeto contratado, diretamente por seu preposto ou empregado, não excluindo ou limitando a responsabilidade da Contratada, inclusive em caso de transferência de propriedade;

**PRACA MILITANTE FRANCA, VV. PRES KENNEDY, 317 - FONEAX 44-3247.1247 - CAIXA POSTAL 511 - CEP 86.600-900**

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

*Santa Fé*

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
RUA DA PAZ Nº 100  
CENTRO - SANTA FÉ DO SUL - PR  
FONEAX 44-3247.1247

# Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 16.791.418/0001-67

reduzido essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo Contratante;

c) Comunicar ao Contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social;

d) Proporcionar ao Contratante todas as facilidades para a boa execução do objeto contratado, elegendo representante para acompanhar a entrega e conferência dos materiais e emitir eventuais reclamações a ele relativas, junto às Secretarias Responsáveis;

e) Paralisar, por determinação de autoridade competente, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

f) A Contratada deverá remover, corrigir, remover, reemplazar ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

II- Constitui-se em obrigações do Contratante:

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata;

b) Efetuar os pagamentos e os esclarecimentos relacionados à execução do objeto, que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

c) Elevar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições estabelecidas na Cláusula Quarta;

d) Receber os materiais, na quantidade solicitada, assegurando-se das perfeitas condições de embalagem e normas de segurança, transporte e higiene, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado resultante da manutenção do produto fornecido.

**CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pelo Contratante, através da servidora responsável – Sr<sup>a</sup>. Emanuelly Fernanda Rodrigues dos Oliveira, inscrito no CPF sob nº. 016.889.232, pelo recebimento dos produtos, o qual poderá, junto ao representante da Contratada, fazer a correção de eventuais falhas ou irregularidades ou advertências, as quais, se não forem sanadas no prazo 12 horas, serão objeto de comunicação oficial à Junta de Arbitragem, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

**Parágrafo Único:** As solicitações, reclamações, exigências, observações e correções relacionadas com a execução do objeto contratado serão registradas pelo contratante.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:** A rescisão do presente Termo Contratual poderá se dar nas seguintes situações previstas no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 083/2002 e nos Artigos 77 a 80 da Lei Orgânica 8666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:** A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos de natureza patrimonial e moral decorrentes de sua inadimplência em razão de qualquer fato de direito decorrente do objeto solicitado e entregue, seja por infração das disposições regulamentares.

§1ª Pela falta de entrega total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal, garantida a prévia decisão aplicará à Contratada as sanções descritas nas alíneas a seguir:

a) Advertência, em simples ocorrências não remissíveis aos autos penais;

b) Multa nas formas previstas no parágrafo seguinte desta cláusula;

c) Demais sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§2ª Além das sanções, previstas nas alíneas do parágrafo anterior, a Administração Municipal, poderá, garantir a prévia decisão, aplicar à Contratada as seguintes multas

a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, inscrita no Livro de Registro de Preço, no caso de Contratação fraudada na execução do objeto contratado, comportar-se de modo indevido e/ou cometer fraude fiscal.

b) Multa de 20% (vinete por cento) do valor total do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como pelo fornecimento irregular dos produtos solicitados;

c) Multa de 1% (um por cento) de até, o R\$ (quinto) dia de atraso na entrega dos produtos, do valor total dos produtos solicitados; após o R\$ (quinto) dia de atraso na entrega dos produtos será considerado inexecução total do objeto contratado.

§3ª Considera-se fornecimento irregular o descumprimento por parte da Contratada de qualquer condição estabelecida para a entrega dos produtos, conforme disposto na Cláusula Terceira, bem como o não atendimento das especificações dos produtos entregues com as especificações detalhadas no Anexo 01 do Edital.

§4ª Qualquer hipótese, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

§5º No caso de aplicação da multa prevista no Art. 86 da Lei Federal 8.666/1993, o seu imediato abatimento, em eventual crédito existente, podendo ser usado em qualquer empreito, ainda que não relacionado com este instrumento, ou no caso de não haver saldo suficiente para o abatimento, o valor deverá ser recolhido aos cofres municipais, pelo Tesouro da Administração Municipal, no prazo de quinze dias, contados a partir da data de notificação.

§6º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este poderá promover a execução judicial do mesmo.

**PRACA MILITARE DE FRANCA, AV. PRES KENNEDY, 717 - FONE FAX (41) 3247 1247 - CAIXA POSTAL 511 - CEP 86.720-900**

*Santa Fé, Capital da Prefeitura*

*Emanuelly*

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Assessoria Jurídica

# **Prefeitura Municipal de Santa Fé**

CNPJ 76.291.818/0001-67

sẽrã encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

§7º As multas legais e as previstas neste Edital não entram a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante,

§8º Dos atos da Administração Municipal decorrentes da aplicação de penalidade e/ou multa, caberá a Contratada a apresentação de recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

§9º Os recursos contra as decisões de aplicação de penalidade e/ou multa, devem ser dirigidos à Autoridade superior da Administração Municipal.

§10º Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fax-símile, conexão eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua publicação de interposição original não tiver sido protocolizada na Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná.

§11ª As notificações/intimações de aplicação de penalidades serão publicadas, pela Administração Municipal, no órgão oficial do Município de Santa Fé, cuja data de publicação valerá como início do prazo recursal.

§12ª Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou procedimentos relacionados com o cumprimento das cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

§1º O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não sobeja a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

§2º Os Contratos, celebrados no prazo de validade da presente Ata, terão vigência máxima de **(doze) meses**, observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93 podendo ser alterados de acordo com o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§3ª A Administração Municipal não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatarem que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

§4ª A Administração Municipal, após seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fomento, até a elaboração de um novo contrato.

§5º Todos os prazos constantes em cada termo contractual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

§6º Integram a presente Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 alterações posteriores. Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 083/2022, as quais serão aplicadas aos casos omissois.

Santa Fé, 10 de agosto de 2023

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTA FE

ESTELA BATIST  
FISCALENTE  
SCEMCHT/SS184417920  
Prestador de Serviço Público:  
ESTELA BATISTA RODRIGUES  
NOME DO LICITANTE  
CPF Nº 058.599.899-23

CONTRATADA:

ODONTOSUL LTDA – EPP

FISCAL DO CONTRATO:

Emanuel Fernandes Rodrigues de Oliveira  
CPF nº. 058.599.899-23

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

2.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 066.106.987-37











Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficarão a cargo dos setores competentes da Administração Municipal.

§1º A solicitação do(s) produto(s) será realizada pelo setor competente da Administração Pública Municipal, mediante a emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa que será encaminhada à Contratada, juntamente com o número do empenho, por meio eletrônico e-mail ou fax-símile, devendo ser comprovado o recebimento pelo fornecedor(a).

I- Cada NAD - Nota de Autorização de Despesa conterá, no mínimo:

a) Número do Contrato e da respectiva licitação;

b) Quantidade e descrição do produto solicitado;

c) Dotação orçamentária onerada;

d) Valor;

§2º A Contratada deverá entregar os produtos solicitados na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte Solicitante no município de Santa Fé – Paraná, no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa expedida pela unidade contratante, aos cuidados do(a) servidor(a) responsável pela solicitação, correndo por conta da Contratada todos os custos e riscos relacionados com a execução e entrega do objeto solicitado.

§3º A contratada é a única responsável por todos os custos e riscos relacionados com a execução e entrega dos produtos solicitados.

§4º A Contratada será a única responsável pela qualidade e segurança do produto entregue, ficando obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§5º O recebimento dos produtos entregues não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização quanto do atendimento das especificações e, em sendo o caso, após perícia e aprovação para uso.

§6º A rejeição do objeto não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

§7º No caso de rejeição dos produtos entregues, a Contratada deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada à multa estabelecida na alínea "b" do subitem 11.6 do referido edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação.

§8º A presente relação contratual será regida pelo Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal, mediante a apresentação da competente nota fiscal eletrônica, juntamente com as Certidões Negativas de Débito Federal, Trabalhista e FGTS, e (Certidão Negativa de Tributos Municipais no caso de empresa sediada em Santa Fé), expedidas pela Contratada e em plena vigência, devidamente atestada pela administração, e em caso de devolução da mesma para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

§1º A Tesouraria providenciará o respectivo pagamento, desde que os impostos federais do proponente estejam em dia, e não haja nenhuma pendência tributária com a Contratante.

§2º A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho:

18.002.103010016.2.183.33.90.30.00.00

**CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:** Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento:

§1º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§2º Com o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa com preços contratados pela

Administração e a remuneração correspondente recebida pelo objeto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos montantes no Termo de Contrato.

§3º Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa com preços contratados pela Administração, fica definido que será preservado o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.

§4º Fica definido que haverá enaje à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247.1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP: 86.666-900

“Santa Fé, Capital da Fotografia”

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

consequências inculculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de área econômica extraordinária e extracontratual.

§5º Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

§6º A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

a) ausência de elevação dos encargos da empresa;

b) ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;

c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;

d) culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

§7º Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:**

I- São obrigações da Contratada:

a) manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no respectivo Edital;

b) Efetuar a entrega dos produtos conforme as solicitações da Administração Municipal e de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, as condições de entrega, estabelecidas na Cláusula Terceira. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto contratado, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo Contratante;

c) Comunicar ao Contratante às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social;

d) Prestar assistência técnica e todas as facilidades para a boa execução do objeto contratado, elegendo representante para acompanhar a entrega e conferência dos materiais e dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas, junto às Secretarias responsáveis;

e) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

II- Constitui-se em obrigações do Contratante:

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos relacionados à execução do objeto, que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

c) Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições estabelecidas na Cláusula Quarta;

d) Receber os materiais, na quantidade solicitada, assegurando-se das perfeitas condições de embalagem e normas de segurança, transporte e higiene, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado resultante da má qualidade do produto fornecido.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pelo contratante, através do servidor responsável a 52º Para a fiscalização de todas as atividades, inscrito no CPF sob o nº. 059.266.589-50, pelo recebimento dos produtos, o qual poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção das eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo 12 horas, serão objeto de comunicação oficial à Contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

**Parágrafo Único:** As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado serão registradas pela contratante.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:** A rescisão do presente Termo Contratual poderá se dar nas condições previstas no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 083/2022 e nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:** A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, seja por defeito decorrente do objeto solicitado e entrega, seja por infringência das disposições regulamentares.

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247.1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP: 86.666-900

“Santa Fé, Capital da Fotografia”

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

§1º Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções descritas nas alíneas a seguir:

a) Advertência, em simples ocorrências não remissíveis a outras penalidades;

b) Multa nas formas previstas no parágrafo segundo desta cláusula;

c) Derrais sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§2º Além das sanções, previstas nas alíneas do parágrafo anterior, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes multas:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, no caso da Contratada fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo e/ou cometer fraude fiscal;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como pelo fornecimento irregular dos produtos solicitados;

c) Multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 5º (quinto) dia de atraso na entrega dos produtos, do valor total dos produtos solicitados; após o 5º (quinto) dia de atraso na entrega dos produtos será considerado inexecução total do objeto contratado.

§3º Considera-se fornecimento irregular o descumprimento por parte da Contratada de qualquer condição estabelecida para a entrega dos produtos, conforme definido na Cláusula Terceira, bem como o não atendimento das especificações dos produtos entregues com as especificações detalhadas no Anexo 01 do referido Edital.

§4º Em qualquer hipótese, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

§5º No caso de aplicação de multa pela Administração Municipal, fica expressamente autorizado pela Contratada, nos termos do § 3º do Art. 86 da Lei Federal 8.666/1993, o seu imediato abatimento, em eventual crédito existente, podendo ser retido em qualquer empenho, ainda que não relacionado com este instrumento, ou no caso de não haver saldo suficiente para o abatimento, o valor deverá ser recolhido aos cofres municipais, junto à Tesouraria da Administração Municipal, no prazo de quinze dias, contados a partir da data de notificação.

§6º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

§7º As multas legais e as previstas neste Edital não exemem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao Contratante.

§8º Dos atos da Administração Municipal decorrentes da aplicação de penalidade e/ou multa, caberá a Contratada a apresentação de recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

§9º Os recursos contra as decisões de aplicação de penalidade e/ou multa, devem ser dirigidos à Autoridade superior da Administração Municipal.

§10º Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telefax, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em Lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada na Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná.

§11º As notificações/intimações de aplicação de penalidades serão publicadas, pela Administração Municipal, no órgão oficial do Município de Santa Fé, cuja data de publicação valerá como início do prazo recursal.

§12º Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento das cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

§1º O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

§2º Os Contratos, celebrados no prazo de validade da presente Ata, terão vigência máxima de 12 (doze) meses, observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93 podendo ser alterados de acordo com o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§3º A Administração Municipal não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

§4º A Administração Municipal, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

§5º Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluí-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247.1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP: 86.666-900

“Santa Fé, Capital da Fotografia”

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

§6º Integram a presente Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 083/2022, as quais serão aplicadas aos casos omissos.

Santa Fé, 10 de agosto de 2023

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CONTRATADA:

L C LOPES MARCELINO LIDETA

FISCAL DO CONTRATO:

Nayara Cristina Boton Vallante

CPF nº: 059.266.589-50

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF: 046.871915-80

Nome: CPF: 066.106.082-37

Artigo: O Método Socrático e suas esferas de aplicações



Por Gustavo Franco Martins\*

No ambiente atual de tecnologia em evolução e complexidade social, é mais importante do que nunca encontrar maneiras de pensar criticamente e ter conversas construtivas. Nesse contexto, a técnica filosófica milenar do método socrático continua a brilhar como uma ferramenta poderosa para aprofundar ideias, resolver problemas e promover o entendimento mútuo. Embora o método socrático tenha sido desenvolvido na Grécia antiga, ainda é relevante e aplicável hoje, encontrando um lugar em todas as áreas da sociedade contemporânea.

Nas aulas sobre a relação entre Sofistas e Sócrates, na disciplina Filosofia com o Prof. Fernando Razente (Colégio Vila Militar), venho aprendendo sobre esse método simples, porém tão fundamental. Sendo batizado em homenagem ao filósofo ateniense Sócrates (470-399 a.C.), o método socrático também conhecido como maiêutica (do grego, μαϊευτική que significa “arte de partejar ou parir”) é um processo sistemático de investigação

projetado para encorajar o pensamento crítico, a análise reflexiva e o descobrimento intelectual por meio do diálogo colaborativo.

Essa abordagem baseia-se no fato de que o moderador faz perguntas provocativas abertamente, como um jogo dialético, a fim de levar os participantes a uma compreensão mais profunda do tema. Assim como Sócrates, em vez de fornecer respostas prontas para as indagações, o moderador tenta fazer com que os participantes examinem seus próprios pensamentos e suposições, descubram inconsistências e façam com que repensem suas posições ou até descubram novas perspectivas internalizadas.

Na educação, o método socrático tem sido adotado por muitos professores. Particularmente, posso dizer que em suas exposições, é nítida a forma em que o Prof. Fernando, no uso deste método, envolve os alunos em debates substantivos e incentiva o pensamento independente, muitas vezes sem precisar afirmar nada, apenas aplicando a maiêutica. Por isso, creio que os educadores que usam essa abordagem não apenas transmitem informações, mas também incentivam a curiosidade natural dos alunos estimulando-os a fazer perguntas e a refletir criticamente sobre os assuntos discutidos. Isso promove a independência intelectual e prepara os alunos para

enfrentar desafios complexos em suas vidas pessoais e profissionais.

Na esfera pública, o método socrático pode desempenhar um papel vital no fortalecimento de um debate político e social mais aprofundado. Em um mundo onde as opiniões são frequentemente superficiais, a abordagem socrática oferece a oportunidade tanto para o que fala como o para o que pergunta no ambiente público e político,, de deixar os debates retóricos e argumentos superficiais, para construir conhecimentos comprovados e solidificados que servirão para basear projetos de leis e ações políticas.

Em conclusão, o método socrático continua sendo uma ferramenta valiosa na

sociedade contemporânea, fornecendo uma abordagem verdadeiramente crítica e reflexiva para entender as falsidades dos discursos modernos e construir conhecimentos seguros e verdadeiros. Sua capacidade de promover o pensamento crítico, o diálogo construtivo e a descoberta pessoal de conhecimento ou ignorância o torna uma prática inestimável em áreas que vão desde a educação até o mundo corporativo e a esfera pública. Em um mundo cada vez mais complexo e interconectado, o legado do método socrático continua a inspirar nossa busca pela verdade.

\*Aluno da 1ª série do Ensino Médio do Colégio Vila Militar - FEITEP (Maringá, Pr)

PREVISÃO NOROESTE NOVA ESPERANÇA-PR

Terça-feira, 15/08/2023 Máx. 28º Mín. 18º Muitas Nuvens

Quarta-feira, 16/08/2023 Máx. 28º Mín. 19º Muitas Nuvens

Quinta-feira, 17/08/2023 Máx. 31º Mín. 20º Céu Claro

Fonte: Sinopar

Espaço Jurídico minuto família

Dr.ª Luana Vasconcelos Herradon Advogada OAB/PR 88.997 Email: luana\_herradon@hotmail.com

Planos de saúde não podem definir limites! Conheça seus direitos

Se você é possuidor de um plano de saúde e o mesmo quer impor limites referente a quantidade de consultas médicas, fisioterapias, psicologia e psiquiatria, exames e até mesmo quando aos dias de internação, saiba que essa prática é abusiva, e não deve ser permitida.

Ao contratar uma operadora de saúde, o cliente busca suporte na prevenção, no diagnóstico e no tratamento de diferentes complicações de saúde.

Entretanto, alguns convênios limitam a quantidade de consultas, terapias e outros tipos de serviços.

Nenhum convênio pode interferir na indicação profissional de um médico e limitar consultas e terapias que foram prescritas para o paciente.

Sendo assim, o beneficiário pode usufruir de consultas médicas, exames, sessões de fisioterapia, psicologia e psiquiatria, bem como dias de internação de forma ilimitada.

Por fim, se restou alguma dúvida, busque auxílio de um advogado especializado de sua confiança para que ele te oriente da melhor forma possível.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon - é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Colunista

Roberth Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xequê Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

o blog mais cult do Brasil...

dicas de ROBERTH

conheça em dicasderobberth.blogspot.com

Um mundo de condenados

Um tempo de abrir os grilhões e encontrar sentido e razões além deste novo mundo e desbravar tempos de não ser mais navio negreiro, mas sim bucaneiros em prol de um mundo de mais igualdades. Esta obra é digna de se ler, reler e encontrar sentidos em prol de quebrar todo tipo de preconceito e racismo com lirismo e sabedoria. Os condenados é mesmo uma obra prima de tirar o folego neste novo normal.

Condenados

Abra a boca

Tire a dor

De dentro dela

Abra a pele

Tire as marcas

Das chibatas

E das correntes

Que não param

De causar tanta

Dor

Mente

Desmente

Mundo

Mudo

Serpente

Roberth Fabris

OS CONDENADOS DA TERRA

FRANTZ FANON

ZAHAR



# Conheça detalhes do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa do Paraná

*O Inventário Estadual de Emissões de Gases de Efeito Estufa, lançado pelo Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar) no Fórum Paranaense de Mudanças Climáticas Globais, é a principal ferramenta da administração estadual e da sociedade para subsidiar o Plano de Ação Climática do Paraná 2024-2050.*

O Inventário Estadual de Emissões de Gases de Efeito Estufa, lançado pelo Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar) no Fórum Paranaense de Mudanças Climáticas Globais, é a principal ferramenta da administração estadual e da sociedade para subsidiar o Plano de Ação Climática do Paraná 2024-2050, lançado pela Secretaria do Desenvolvimento Sustentável.

A ferramenta estima as emissões lançadas pelos 399 municípios paranaenses. Foi o primeiro inventário do Brasil a apresentar emissões especializadas e mapeadas em nível municipal. No detalhamento, foram analisados os gases que causam mais impactos no clima: dióxido de carbono, metano, óxido nitroso, hidrofluorcarbonos e hexafluoreto de enxofre.

A segunda edição, tornada pública nesta segunda-feira (14), classifica as emissões por setor produtivo e suas atividades no período de 2005 a 2019. Os processos avaliados foram agropecuária, florestas e uso do solo, com 54% das emissões; setor energético com 36%; industriais e uso de produtos com 5% e resíduos, também com 5%. Nos próximos meses será disponibilizado um sistema informatizado de consulta a



Foto: Ari Dias/AEN

todos os dados do inventário processados por município e setor.

“Estamos empregando os melhores recursos científicos e tecnológicos disponíveis para obtermos dados fidedignos e estimativas confiáveis que possam subsidiar as políticas públicas voltadas à proteção, mitigação e adaptação às mudanças do clima”, afirma o diretor-presidente do Simepar, Eduardo Alvim Leite.

**VULNERABILIDADE** – Outra contribuição do Simepar ao desafio climático estadual foi o desenvolvimento do Índice de Vulnerabilidade dos Municípios. A ferramen-

ta calcula o risco climático em relação às crises de estiagem e excesso hídrico. São consideradas as alterações na magnitude, variabilidade e características do clima, a sensibilidade e a capacidade adaptativa de cada município e região do Estado perante os cenários futuros das mudanças climáticas, tendo como condicionantes os indicadores socioeconômicos.

Tecnicamente, o risco é definido pela sobreposição de uma ameaça a uma vulnerabilidade. “Aplicam-se modelos globais de circulação geral refinados para escalas regionais e locais para indicar o grau de exposição do mu-

nícipio a eventos climáticos extremos”, explica Leite.

As mudanças climáticas devem tornar os fenômenos extremos mais frequentes e intensos no Paraná nas próximas décadas, afetando os sistemas naturais e humanos. Estudos e pesquisas do Simepar indicam que todas as regiões do Estado são suscetíveis a algum tipo de desastre ambiental intensificado pelas alterações nos padrões climáticos em longo prazo.

Nos cenários analisados, muitos municípios apresentam vulnerabilidade média ou superior. A escassez hídrica (estiagem) tende a afetar as regiões Noroeste,

Sudoeste e Norte Central. Já os excessos hídricos (enchentes, inundações, tempestades e deslizamentos) tendem a afetar as regiões Noroeste e Metropolitana de Curitiba. Um sistema informatizado de consulta aos índices de vulnerabilidade por município paranaense estará disponível.

“Em todo esse processo de planejamento de ações, destacamos o papel da ciência e tecnologia no diagnóstico, desenvolvimento, adequação e avaliação de opções de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, em especial nas soluções baseadas na natureza (SbN) e em ecossistemas (AbE)”, comenta Leite.

**COLABORAÇÃO** – O Simepar integra o programa Sinais da Natureza, instituído em 2020 pelo Governo do Paraná por meio da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável, que tem por objetivo desenvolver projetos de análise, monitoramento, modelagem, previsão e alerta do comportamento das variáveis meteorológicas, hidrológicas e ambientais.

Em conjunto com a Sedest e o Instituto Água e Terra (IAT), também participa do projeto ParanaClima, que realiza o mapeamento de políticas ambientais e de áreas de risco, bem como define ações de mitigação dos efeitos das mudanças climáticas,

impactos potenciais, medidas de resiliência e adaptação.

**PLANO DE AÇÃO CLIMÁTICA** – O Plano de Ação Climática do Paraná 2024-2050 está em processo de consulta pública até o dia 15 de setembro e pode receber contribuições da sociedade paranaense. Ele contém metas e ações a partir de grandes eixos e pretende ser um instrumento efetivo com estratégias exequíveis para implantação de melhorias e redução e mitigação das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE).

Entre as metas abertas a contribuições estão realizar a análise de 100% das inscrições no Cadastro Ambiental Rural (CAR); diminuir o desmatamento ilegal; ampliar a eletrificação de rodovias; aumentar a participação de biocombustíveis na matriz energética; apoiar a Nova Ferroeste como novo corredor de grãos e contêineres; promover ainda mais a geração distribuída realizada por consumidores independentes; fomentar a economia circular; consolidar o mercado regulado de carbono; zerar a destinação de materiais metálicos aos aterros e os lixões; e estimular a implementação de novas tecnologias para realizar a compostagem de lodo de esgoto.

AEN

# Bancada Feminina da Assembleia e representantes do Judiciário discutem participação da mulher nas eleições

*Participantes debateram dificuldades e possíveis soluções para aumentar representatividade feminina na política.*

Uma reunião realizada nesta segunda-feira (14) na Assembleia Legislativa do Paraná debateu a ampliação da participação de mulheres nas próximas eleições. O encontro entre a Bancada Feminina do Legislativo, representantes do Poder Judiciário e da sociedade civil organizada discutiu os principais problemas enfrentados pelas mulheres ao participar de um pleito, como a violência político-partidária, a discriminação e a distribuição desigual do fundo partidário. Elas buscam mecanismo para aumentar a representatividade feminina na política.

As participantes reforçaram a necessidade de um trabalho conjunto entre os poderes e representantes da sociedade para garantir uma disputa igualitária entre os gêneros nas eleições. Entre as ideias discutidas está a criação de materiais informativos contendo os direitos das candidatas. Além disso, as participantes pretendem interiorizar o debate, levando a discussão para os municípios do interior. O objetivo é aumentar a orientação e apoio para as mulheres que pretendem disputar as eleições.

A reunião foi organizada pela deputada Cristina Silvestri (PSDB) e contou com a participação das deputadas que compõem a Bancada Femi-



Foto: Orlando Kissner/Alep

Reunião ocorreu na Sala Arnaldo Busato no início da tarde da segunda-feira (14).

nina, da desembargadora Astrid Maranhão e da presidente da Comissão das Mulheres da Política e dos Espaços de Decisão do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PR), desembargadora Luciani Tesseroi Maronezi. A magistrada lembrou que a intenção é oferecer a orientação do órgão para aumentar o número de mulheres ocupando cargos eletivos.

A deputada Cristina Silvestri afirmou que o objetivo é garantir os direitos das mulheres que pretendem se can-

didatar. “Hoje tivemos esta reunião muito importante, em que a desembargadora Luciani veio nos ouvir e pedir a nossa opinião sobre desafios e de que forma o judiciário poderia nos ajudar. Também contamos com a participação de outras entidades representativas para colaborar com o debate. Como mulheres, estamos nos unindo cada vez mais, pois queremos garantir direitos e a equidade entre os gêneros. Por isso contamos com a ajuda do judiciário. Queremos fazer reuniões

regionais para atingir todos os municípios do Paraná. As mulheres precisam conhecer seus direitos, o que pode e o que não pode para ser uma candidata. Muitas vezes, as mulheres entram como candidata em um pleito, mas só depois vão descobrir as dificuldades. Queremos oferecer essa orientação”, exemplificou.

A desembargadora Luciani Tesseroi Maronezi lembrou que o TRE já desenvolve um trabalho neste sentido, com a elaboração de

materiais informativos. “Tivemos aqui uma reunião com a Bancada Feminina para efetivar a participação da mulher na política. Nós vamos continuar o nosso trabalho com uma cartilha de incentivo às mulheres ao protagonismo político e nos espaços de decisão. Fizemos esta cartilha no TRE e levamos para as mulheres, para os partidos políticos e outros segmentos da sociedade. Estamos incentivando as mulheres a conhecer de seus direitos. Se não souberem disso, elas nem

participam. As mulheres têm de saber que têm direito a se candidatar igualmente como os homens, que têm dinheiro destinado a elas no fundo de participação e no fundo partidário, além de espaço jornalístico na televisão, no rádio. Isso foi uma mudança muito relevante”, comentou.

Na avaliação da líder da Bancada Feminina da Assembleia, deputada Mabel Canto (PSDB), o debate é urgente. “Sempre nos reunimos com outros poderes e a sociedade civil organizada para levar a temática da mulher na política, destacando a importância de termos mais mulheres ocupando esse espaço de liderança. É importante que tenhamos as mulheres como protagonistas, aumentando a representatividade. Precisamos iniciar esse debate agora. Não dá para deixar para o final, ano que vem já está aí. Estamos a quase um ano das eleições. Nós temos que nos organizar, independentemente da questão partidária. Queremos mais mulheres ocupantes de cargos”, disse.

As deputadas Cloara Pinheiro (PSD), Márcia Huchulak (PSD), Marli Pinheiro (Solidariedade) Cantora Mara Lima (Republicanos), Luciana Rafagnin (PT) e Flávia Francischini (União) também participaram da reunião.